



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1443 | Itapevi, 25 de julho de 2025

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação | PMI

**+ACOLHIMENTO**  
**+ SOLIDARIEDADE**

Lactare  
banco de leite

Lactare realiza 6º Simpósio  
sobre Aleitamento Materno

# LACTARE REALIZA 6º SIMPÓSIO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO

Foto: Divulgação | PMI



## Evento acontece no Teatro Municipal; interessados devem se inscrever com antecedência

Já estão abertas as inscrições para o 6º Simpósio Lactare Banco de Leite Humano, que acontece no dia 7 de agosto, às 8h, no Teatro Municipal. A participação deve ser confirmada pelo link: <https://is.gd/8YYt0d>. As vagas são limitadas.

O evento, que tem o apoio da Prefeitura de Itapeví, é realizado em celebração à Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM), realizada durante o Agosto Dourado, mês dedicado à conscientização sobre a importância do aleitamento.

A programação tem como objetivo promover a troca de experiências e fortalecer as redes de colaboração, por meio de palestras e mesa-redonda que abordarão temas como o impacto do uso do leite humano pasteurizado em unidades neonatais de Itapeví e

Carapicuíba, a importância da doação de leite e a sustentabilidade nos bancos de leite, com relatos de doadoras, entre outras atividades.

A edição deste ano será realizada em formato híbrido, permitindo a participação tanto presencial quanto online, através do YouTube @lactarebr - este último, sem a necessidade de inscrição prévia.

### PARCERIA

A Prefeitura de Itapeví, em parceria com o Lactare, realiza todas as quintas-feiras, a partir das 10h, o Encontro de Gestantes e Puérperas, localizado no Espaço Marias – Casa da Mulher (Rua José Michelotti, 347 – Cidade Saúde). A iniciativa busca conscientizar sobre a importância da amamentação e

incentivar a doação de leite materno.

O Lactare é um banco de leite humano localizado em Itapeví, com atuação por toda a Grande São Paulo, que tem sido um aliado vital na nutrição de muitos bebês, impactando profundamente suas vidas e contribuindo para um futuro mais saudável.





## SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 5.981, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**“REGULAMENTA O PROCESSO DE INDICAÇÃO, ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV NO EXERCÍCIO DE 2025.”**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento do processo de indicação, eleição, nomeação e posse de servidores municipais para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - ITAPEVIPREV, no exercício de 2025, nos termos deste decreto.

**§ 1º** O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo: 1 (um) titular indicado pelo Poder Executivo e seu respectivo suplente; 1 (um) titular indicado pelo Poder Legislativo e seu respectivo suplente; e 2 (dois) titulares eleitos pelos servidores ativos e inativos, acompanhado com seus respectivos suplentes.

**§ 2º** O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros sendo 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, sendo: 1 (um) titular indicado pelo Poder Executivo e seu respectivo suplente; 1 (um) titular indicado pelo Poder Legislativo e seu respectivo suplente; 3 (três) titulares eleitos pelos servidores ativos e inativos, com seus respectivos suplentes; e 1 (um) membro nato, representado pelo Superintendente do ITAPEVIPREV.

**Art. 2º** A Superintendência do ITAPEVIPREV publicará, em até 20 (vinte) dias antes da data designada para a posse dos Conselheiros:

I - o edital de abertura das inscrições de candidatos aos cargos de membro dos Conselhos de Administração e Fiscal do ITAPEVIPREV e de convocação dos servidores municipais para escolherem seus representantes nos órgãos colegiados do Fundo de Previdência; e

II - o cronograma a ser observado para a indicação, eleição, nomeação e posse dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS****Seção I****Dos Indicados**

**Art. 3º** A indicação de servidores e seus respectivos suplentes para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do ITAPEVIPREV obedecerá ao seguinte:

I - o Chefe do Poder Executivo indicará 1 (um) servidor titular e seu respectivo suplente para comporem o Conselho de Administração e 1 (um) servidor e seu respectivo suplente para comporem o Conselho Fiscal;

II - a Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno,

indicará 1 (um) servidor titular e seu respectivo suplente para comporem o Conselho de Administração e 1 (um) servidor e seu respectivo suplente para comporem o Conselho Fiscal.

**§ 1º** As indicações de que trata este artigo deverão ser apresentadas ao Superintendente do ITAPEVIPREV até o décimo dia anterior à data designada para a posse dos Conselheiros.

**§ 2º** Os indicados deverão ser escolhidos dentre os servidores efetivos em atividade, no âmbito dos respectivos Poderes, que cumpram os requisitos previstos no artigo 10 e seus incisos deste decreto.

**§ 3º** A fim de atender aos requisitos legais para composição dos órgãos colegiados, a indicação deverá recair, preferencialmente, sobre servidor que possua certificação profissional nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal.

**§ 4º** Caberá ao Superintendente adotar as providências cabíveis para que as indicações ocorram no prazo de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 4º** Recebidas as indicações, o Superintendente comunicará aos servidores indicados para que apresentem, até 3 (três) dias úteis antes da posse, os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - cópia do ato de nomeação no cargo público;

III - declaração do respectivo órgão de pessoal informando que está em pleno exercício no cargo público de que é titular, e que não está respondendo sindicância ou processo disciplinar;

IV - comprovação de que concluiu curso de ensino superior;

V - certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal competentes, de modo a comprovar a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;

VI - declaração de não ter incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do art. 77, II da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto;

VII - comprovante de certificação profissional, nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal, se possuir.

**Art. 5º** Caso o servidor não apresente a documentação no prazo previsto no artigo 3º, decline expressamente da indicação ou não comprove o cumprimento das exigências, o Superintendente comunicará o fato ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, para que substitua o indicado imediatamente.

**Seção II****Dos Eleitos****Subseção I****Do Processo Eleitoral**

**Art. 6º** O processo eleitoral para a escolha dos membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do ITAPEVIPREV será dirigido por uma Comissão Eleitoral e obedecerá ao disposto neste Regulamento.

**Art. 7º** O processo eleitoral terá início com a abertura das inscrições, por meio de edital da Superintendência, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede do ITAPEVIPREV, da Prefeitura, e da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata o inciso II do artigo 2º deverá observar, no mínimo, o seguinte:

I - o prazo de inscrições não poderá ser inferior a 2 (dois) dias úteis;



II - a eleição deverá ocorrer em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento das inscrições.

**Art. 8º** A eleição dos membros do Conselho de Administração será feita concomitantemente com a eleição dos membros do Conselho Fiscal, por voto direto, secreto e facultativo.

**Art. 9º** O voto é facultativo a todos os servidores estatutários titulares de cargos de provimento efetivo, maiores de 18 (dezoito) anos, e aos aposentados do ITAPEVIPREV.

### Subseção II Dos Candidatos

**Art. 10** Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos municipais, autárquicos, fundacionais e da Câmara Municipal, ativos ou inativos, que comprovem, no ato da inscrição, as seguintes condições:

I - sejam maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo da capacidade civil;

II - sejam titulares de cargo efetivo no Município de Itapevi, em exercício e que não esteja respondendo sindicância ou processo disciplinar, ou segurado do RPPS de Itapevi, mediante declaração do respectivo órgão de pessoal;

III - possuam formação de nível superior;

IV - não desempenhem cargo eletivo remunerado;

V - não ocupem cargo em partido político;

VI - não tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado, perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

VII - não tenham incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do art. 77, II da Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

VIII - não tenham sido reeleitos na última eleição realizada para cargo de conselheiro no mesmo colegiado do ITAPEVIPREV, de forma a não exceder uma única recondução.

**§ 1º** Para comprovação dos requisitos dos incisos VI e VII do caput deste artigo, o servidor deverá apresentar:

I - certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal competentes; e

II - declaração conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

**§ 2º** O servidor deverá apresentar, ainda, se possuir, comprovante de certificação profissional, nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal.

**Art. 11** A candidatura é individual, sendo vedado ao candidato:

I - concorrer para ambos os Conselhos;

II - concorrer em chapa de candidatos.

**Art. 12** A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento de inscrição, fornecido pelo ITAPEVIPREV, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 4º deste Regulamento.

**Art. 13** As inscrições serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando aquelas que não atenderem ao disposto neste Regulamento.

**Art. 14** Os candidatos serão identificados no processo eleitoral pelo respectivo nome, podendo incluir apelido, conforme indicado no requerimento de inscrição.

## CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 15** A Comissão eleitoral, composta de no mínimo 3 (três) membros, será nomeada por ato do Superintendente do

ITAPEVIPREV.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral não poderá ser integrada por servidores que sejam cônjuges ou companheiros dos candidatos, que sejam subordinados aos candidatos, ou que sejam superiores hierarquicamente em relação a eles.

**Art. 16** Competirá à Comissão Eleitoral:

I - homologar as inscrições dos candidatos;

II - deliberar sobre a aplicação de penalidades aos candidatos, conforme disposto no artigo 20 deste Regulamento;

III - constituir e convocar as Seções Eleitorais e as Juntas Apuradoras;

IV - solicitar e obter as listagens de servidores aptos a votar;

V - divulgar os candidatos, os locais, horários e procedimentos para votação;

VI - providenciar os recursos necessários para a realização da eleição;

VII - baixar instruções especiais para realização da eleição;

VIII - aprovar a propaganda eleitoral dos candidatos, bem como determinar a interrupção da que afrontar esse Regulamento ou as normas expedidas pela Comissão Eleitoral;

IX - realizar a eleição, recepcionando os votos e apurando-os com o auxílio de Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras;

X - divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

XI - submeter à decisão da Superintendência, devidamente instruídos, os recursos interpostos contra seus atos.

**Art. 17** A Comissão Eleitoral remeterá à Superintendência do ITAPEVIPREV, ao final do processo eleitoral, todos os documentos relacionados à eleição.

## CAPÍTULO III

### DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 18** A Comissão Eleitoral poderá aplicar penalidades aos candidatos, sempre que ocorrer descumprimento das regras eleitorais estabelecidas neste Regulamento, especialmente aquelas relacionadas à propaganda eleitoral.

**Parágrafo único.** As penalidades poderão consistir, conforme o tipo de infração e a gravidade do caso, em:

I - advertência;

II - cassação da candidatura.

**Art. 19** A Comissão Eleitoral poderá invalidar os votos de uma ou mais urnas eleitorais, ou invalidar os votos de um ou mais candidatos em uma ou mais urnas eleitorais, caso seja constatada fraude ou qualquer outro tipo de ocorrência que favoreça ou prejudique um ou mais candidatos.

## CAPÍTULO IV

### DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 20** A propaganda eleitoral dos candidatos, por qualquer meio, se restringirá, exclusivamente, à divulgação de seus dados funcionais, currículo e plano de trabalho, devendo ser observado o seguinte:

I - não será permitida entrevista do candidato a qualquer mídia, exceto em atos oficiais ou assuntos não relacionados com as eleições de que trata este Regulamento;

II - banners, cartazes, folhetos e qualquer material impresso ou virtual, deverão ser submetidos e aprovados pela Comissão Eleitoral;

III - não será permitida a utilização do e-mail funcional;

IV - não será permitida a propaganda enganosa ou que denigre a imagem do funcionalismo público, do ITAPEVIPREV, da Administração Pública Municipal, ou de qualquer outro candidato.

**Art. 21** A propaganda realizada em desacordo com o disposto no artigo anterior deverá ser imediatamente interrompida pelo candidato, mediante decisão da Comissão Eleitoral, sem



prejuízo das penalidades previstas no Capítulo VI deste Regulamento.

## CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO Seção I

### Da Votação E Apuração

**Art. 22** A eleição será realizada em dia a ser definido no edital de convocação das eleições.

**§ 1º** A votação terá início às 9 horas e será encerrada às 16 horas.

**§ 2º** A Comissão Eleitoral poderá definir horários diferenciados para votação nas repartições que funcionem além dos horários definidos no parágrafo anterior, bem como definir períodos de tempo em que os votos serão coletados através de seções volantes, de acordo com o estabelecido junto às entidades e órgãos municipais.

**Art. 23** As Seções Eleitorais deverão possibilitar a votação secreta.

**Parágrafo único.** Para votarem, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar as listagens de votação.

**Art. 24** A eleição será realizada através de cédulas próprias, devendo o eleitor votar em um único candidato inscrito para o Conselho de Administração e em um único candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

**Art. 25** Os candidatos poderão fiscalizar diretamente a eleição, mas não poderão permanecer nas dependências das Seções Eleitorais, sob pena de advertência e, na reincidência, cassação da candidatura.

**Art. 26** Não será permitida a propaganda eleitoral no dia da realização da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

**Art. 27** A apuração de votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**Art. 28** Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

### Seção II

#### Das Seções Eleitorais E Juntas Apuradoras

**Art. 29** As Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras não poderão ser integradas por servidores que sejam cônjuges ou companheiros dos candidatos, que sejam subordinados aos candidatos, ou que sejam superiores hierarquicamente em relação a eles.

**Art. 30** Os trabalhos dos servidores junto às Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras não serão remunerados.

### Seção III

#### Do Resultado Final Das Eleições

**Art. 31** Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar, na sede do ITAPEVIPREV, o resultado e proclamar os nomes dos eleitos.

**Parágrafo único.** Qualquer candidato poderá recorrer do resultado, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da sua proclamação, diretamente ao Superintendente do ITAPEVIPREV, que o julgará em igual prazo.

**Art. 32** Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que:

I - possuir certificação profissional, nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal, prevalecendo, em caso de persistir o empate, a de nível mais elevado;

II - contar:

- a) com maior tempo de serviço público municipal em Itapevi;
- b) com maior escolaridade;
- c) com maior idade.

**Art. 33** Serão eleitos 3 (três) Conselheiros titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Administração, pela ordem de votação.

**Art. 34** Serão eleitos 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes para compor o Conselho Fiscal, pela ordem de votação.

### CAPÍTULO VI

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 35** Concluídos os procedimentos de indicação e eleição dos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, eles serão nomeados pelo Superintendente, mediante ato específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**§ 1º** Só poderão ser nomeados os Conselheiros titulares eleitos e indicados que comprovarem, na forma e nos prazos previstos neste decreto, o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 10 deste decreto.

**§ 2º** Após a nomeação, os Conselheiros titulares tomarão posse, mediante assinatura de termo próprio, em ato presidido pelo Superintendente do ITAPEVIPREV.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36** Os prazos de impugnações e recursos correrão sempre da data da publicação das decisões da Comissão Eleitoral, que se dará mediante afixação no quadro de avisos da sede do ITAPEVIPREV, salvo nas hipóteses em que este Regulamento prever forma diversa.

**Art. 37** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da ITAPEVIPREV.

**Art. 38** Fica revogado o Decreto nº 5.717, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 39** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de julho de 2025.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de julho de 2025.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO

(inciso VI do art. 4º deste Decreto e inciso II do art. 77 da Portaria MTP Nº 1467/2022)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de membro do Conselho (especificar) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Itapevi, Estado de São Paulo, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura

Comunicados

EXTRATO CONVÊNIO



A Prefeitura Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que celebrou Convênio de Cooperação Mútua com a Prefeitura Municipal de Jandira, com o objetivo de viabilizar a cessão de servidores entre os entes conveniados

Conveniada: Prefeitura Municipal de Jandira

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapevi

Vigência: Prazo 12 meses

Valor: Não há repasse de valores:

## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

### Licitações e Contratos

#### Outros atos

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 127/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 003/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM - ESTRADA DO ITAQUI - A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, a empresa CG. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. apresentou recurso contra a decisão acerca do indeferimento de sua pré-qualificação. Por esta razão, fica aberto o prazo legal para interposição de contrarrazões nos termos do subitem 10.3. do edital e Art. 165, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 24/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações

### Aviso de Licitação

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Processo Supri 241/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS ORIUNDOS DE DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÔRREGOS, CANAIS E DA LIMPEZA DE PISCINÕES BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RCC), PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/07/2025 até às 09h00min do dia 12/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 12/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Processo Supri 193/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), NO BAIRRO VILA DOUTOR CARDOSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/07/2025 até às 09h00min do dia 12/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 12/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025

Processo Supri 173/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/07/2025 até às 09h00min do dia 08/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 183/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 009/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES, MODERNIZAÇÕES, READEQUAÇÕES, REPAROS E PINTURAS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram DEFERIDAS as pré-qualificações das empresas: TETO CONSTRUTORA S/A e MILÊNIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Foram INDEFERIDAS as pré-qualificações das empresas: FORTIZ ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.1., 6.3.1., 6.4.1.1., 6.4.1.2., 6.4.1.3., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.4., 6.4.2.6., 6.4.2.7. e 6.4.2.8. do edital; CONSTRUTORA ROY LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.1., 6.4.1.2. "a" e "b" (engenheiro electricista), 6.4.1.3., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.4., 6.4.2.6., 6.4.2.7. e 6.4.2.8.; CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.1., 6.4.1.2. alíneas "a" e "b" (engenheiro electricista), 6.4.1.3., 6.4.2.2., 6.4.2.4., 6.4.2.6., 6.4.2.7. e 6.4.2.8. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 24/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

#### Processo SUPRI 187/2025 - Dispensa Eletrônica 28/2025.

Aquisição de cartuchos e toners. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 25/07/2025 até às 08h00min do dia 30/07/2025. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 30/07/2025. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 30/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 24/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

#### DISPENSA SEM DISPUTA nº 30/2025



Processo SUPRI 211/2025 - Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de manutenção e reparo da escada rolante da passarela da estação "Itapevi" da linha 8 - Diamante, incluindo fornecimento de peças, ferramentas, mão de obra. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 29/07/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: [licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025.

#### **REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025**

Processo Supri 161/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/07/2025 até às 14h00min do dia 07/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 07/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 07/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025**

Processo Supri 202/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/07/2025 até às 09h00min do dia 07/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Vigilância Sanitária**

#### **Comunicados**

**A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

#### **LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: HMI Odontologia Integrada Ltda (AIP nº 3926)

Processo PMI nº 051158/2025; Splenda Parus Refeições S.A. (AIP nº 4055) Processo PMI nº 061032/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Inovare Odontologia Ltda (Protocolo nº 063072/2025 - Allana Dias Vilela) Processo PMI nº 063072/2025; Drogaria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº 072675/2025 - Aline Maria de Lira Silva) Processo PMI nº 072675/2025; Farma Conde S/A (Protocolo nº 058477/2025 - Wedclecia Inácio Da Silva) Processo PMI nº 058477/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Inovare Odontologia Ltda (Protocolo nº 050161/2025 - Allana Dias Vilela) Processo PMI nº 050161/2025; Inovare Odontologia Ltda (Protocolo nº 064710/2025 - Raul Leite Brum) Processo PMI nº 064710/2025; Drogaria Milena Maria Silva Ltda (Protocolo nº 072885/2025 - Marcos José de Lima Roma) Processo PMI nº 072885/2025; Farma Conde S/A (Protocolo nº 049645/2025 - Wedclecia Inácio Da Silva) Processo PMI nº 049645/2025; ; Farma Conde S/A (Protocolo nº 061827/2025 - Pedrina Macéla Ferreira Da Silva) Processo PMI nº 061827/2025; Farma Conde S/A (Protocolo nº 049160/2025 - Vanessa Leida Campos Do Nascimento) Processo PMI nº 049160/2025; Consuma Gastronomia Ltda (Protocolo nº 076124/2024 - Evelin Vitoria Santos de Brito) Processo PMI nº 076124/2024.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

Razão Social: Bianca Poletti Mendonça (Protocolo nº 050146/2025 - Inovare Odontologia Ltda) Processo PMI nº 050146/2025; Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda (Protocolo nº 047897/2025 - Farma Conde S/A) Processo PMI nº 047897/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:**

Razão Social: Inovare Odontologia Ltda (Protocolo nº 074128/2024) Processo PMI nº 074128/2024; Dry Farma Lima Ltda (Protocolo nº 048729/2025) Processo PMI nº 048729/2025; Drogaria JK Limitada (Protocolo nº 053861/2025) Processo PMI nº 053861/2025; Farma Conde S/A (Protocolo nº 048032/2025) Processo PMI nº 048032/2025; Consuma Gastronomia Ltda (Protocolo nº E20240010111) Processo PMI nº 078193/2024.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

Razão Social: Celleria Consumo Ltda (Protocolo nº 073571/2025) Processo PMI nº 073571/2025; Roche Diagnostica Brasil Ltda (Protocolo nº 060699/2025) Processo PMI nº 060699/2025.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:**

Razão Social: Bianca Poletti Mendonça (Protocolo nº 050131/2025 - Flavio Massad da Silva) Processo PMI nº 050131/2025; CRLAB Brasil Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº 072437/2025 - Alfredo David Capra) Processo PMI nº 072437/2025; CRLAB Brasil Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº 072438/2025 - Alfredo David Capra) Processo PMI nº 072438/2025; Farma Conde S/A (Protocolo nº 047903/2025 - Manoel Conde Neto) Processo PMI nº 047903/2025.

#### **LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:**

Razão Social: Secretária do Estado de Saúde - Hospital Geral de Itapevi CEJAM - Concedidos 05 talões notificação A (Numeração 688.081 a 688.180, série Q) e 05 talões notificação B (Numeração 10.781.401 a 10.781.650, série I) Processo PMI nº 075948/2025.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**SANITÁRIA:**

Razão Social: Farmasi Comercialização de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 119261/2024) Processo PMI nº 119261/2024; Vaya Brasil S.A. (Protocolo nº E20230016617) Processo PMI nº 000278/2024.

**Romilda dos Santos Almeida**

**Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Outros Atos**

Às oito horas e quarenta minutos do dia onze do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025), na sala de reuniões do Resolve Fácil, primeiro andar, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, situada à Rua José Michelotti, nº 88 - Cidade Saúde, Itapevi - SP, reuniram-se os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2025. Estiveram presentes: Roberta Maria de Souza Piovezan (Presidente), Dalber Ferreira, Gilmara Barbosa, Cassiano de Queiróz Coelho, Cíntia Roberta Silva Rodrigues, Erivelton Batista, Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio e Sirlene Pereira. Justificaram ausência: Jackeline dos Santos (atestada), Angelita Ribeiro Barbosa (atestada) e Patrícia Jordão Marques (em outra demanda). A senhora Presidente deu início à reunião, cumprimentando os presentes e, em ato contínuo, informou sobre o valor anual da dotação orçamentária da CIPA, estipulado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destacando sugestões para aquisição de materiais de apoio às atividades do colegiado, tais como: *tablet*, *notebook*, impressora, garrafa térmica para café e pranchetas. Informou também que o veículo destinado às ações da CIPA encontra-se indisponível no momento, aguardando manutenção mecânica, com previsão de abertura de processo licitatório para contratação de empresa responsável em meados do mês de julho. Em relação às inspeções *in loco*, a presidente reforçou que os membros não devem interferir nas soluções dos apontamentos realizados, devendo apenas registrá-los, e orientou que não se manifestem quanto aos protocolos de cada unidade ou secretaria. O cipeiro Luiz sugeriu a elaboração de um regimento interno da CIPA, com normas e condutas, visando a estabelecer diretrizes claras sobre prazos e procedimentos, especialmente após as inspeções. Às nove horas e vinte e sete minutos, a reunião contou com a presença da senhora Flávia Seretti, Ouvidora Geral do Município, que foi convidada para esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do canal oficial de ouvidoria, ressaltando a importância do sigilo e do acolhimento seguro nas manifestações recebidas. Em continuidade, tratou-se da composição da Comissão de Assédio, que será formada por três integrantes, a serem definidos por enquete no grupo de *whatsapp*. Foram indicados os seguintes nomes para votação: Erivelton, Cíntia, Luiz e Angel. A presidente informou ainda sobre a utilização do *Google drive* compartilhado para armazenamento de relatórios e imagens das inspeções, destacando que o acesso será liberado mediante autorização via *e-mail*. No tocante à SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, comunicou-se que o evento está previsto para iniciar no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025), no Paço Municipal. Para compor a Comissão Organizadora da SIPAT, serão escolhidos três membros por meio de enquete no grupo de *whatsapp*. Foram apresentados como candidatos: Roberta, Cassiano, Patrícia, Angel e Célia. Informou-se também sobre a doação de 30 camisetas para utilização dos cipeiros durante o evento. Será realizado um chamamento público para

Os membros que tiverem contato com possíveis apoiadores deverão encaminhar as informações à Presidente Roberta. A cipeira Cíntia sugeriu contato com a AFUPI para avaliar a possibilidade de disponibilização de um painel de fotos personalizado para a SIPAT. Discutiu-se também a quantidade de servidores que serão convocados para participação na semana da SIPAT, a depender da demanda de cada pasta. Por fim, a senhora presidente informou que todos os membros, inclusive os suplentes, estão convocados para a próxima reunião da CIPA, a realizar-se no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025), às oito horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos da presidente a todos os presentes.

empresas parceiras interessadas em colaborar com a SIPAT.

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Legislativos****Pauta das Sessões****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100  
Tel.: (11) 4205-1871 | [dep.cultura@itapevi.sp.gov.br](mailto:dep.cultura@itapevi.sp.gov.br)

Como publicado em diário nº 1428/2024 – cronograma de consultas públicas – lei nº 14.719/2023 – Diretrizes para aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II-2025, que foram organizadas por segmentos culturais para melhor atender as especificidades culturais de cada segmento, garantindo uma estruturação mais organizada e dinâmica para construção do PAR. ( Plano de Aplicação de Recursos ), de forma geral as consultas públicas seguiram como pauta : - Amostragem de resultados de editais passados, utilizado como instrumento de indicadores para construção do PAR do ciclo II .- Conceitos gerais do Sistema Nacional de Cultura e Marco Regulatório Federal – Lei 14.017/2023 devendo o Município realizar a revisão das seguintes leis : Sistema Municipal, Conselho de Políticas Públicas Culturais e Fundo Municipal de Cultura. – elaboração de 03 propostas orçamentárias por segmento ( categoria ) especificando valores por projeto a ser tramitada com os demais segmentos na finalização da construção da minuta do PAR .



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Eixo: Audiovisual

Data: 19 de maio de 2025

Horário: 19h00

### 1. Abertura

Renata deu as boas-vindas e destacou que, apesar das dificuldades houve avanços em relação ao ano anterior.

### 2. Comunicação Institucional

- Informou que solicitou apoio da Assessoria de Comunicação e do Gabinete do Prefeito para reforçar a importância dos projetos culturais e preservar a memória do município.

### 4. Plano Municipal de Cultura e Marco Regulatório

- Comentou necessidade de revisar o Plano de Cultura para adequá-lo ao novo Marco Regulatório Federal (Lei nº 14.017/2023).
- Ficou acordado:
  1. Diminuir o volume do texto original para facilitar leitura.
  2. Realizar consulta pública com artistas.
  3. Reformular o Conselho Municipal de Política Cultural, tornando-o deliberativo e fiscalizador.

### 5. Sistema Municipal de Indicadores

- Apresentou indicadores atuais: artistas cadastrados; número de projetos e contemplados por edital.
- Deliberou implantar ferramenta de monitoramento semestral para acompanhar resultados e geração de renda.

### 6. Editais e Remanescentes

- Discutiu categorias de financiamento (curta-metragem, média-metragem, animação, games, música, teatro, economia criativa).
- Identificou super-oferta em audiovisual e insuficiência de recursos.
- Deliberou:
  1. Ajustar número de vagas e valores por categoria nos próximos editais.

### 7. Capacitação e Assessoria Jurídica

- Reconheceu necessidade de assessoria para revisar leis de Sistema, Fundo e Conceito de Cultura.



- Ficou acertado: contratar consultoria jurídica com 5% do Fundo Municipal a fim de adequar toda a legislação municipal até dezembro de 2025.

#### 8. Ponto de Cultura

- Proposta de transformar vagão em ponto de cultura com biblioteca, exposições e oficinas.

#### 9. Projeto de Museu e "Vagão Cultural"

- Relatou proposta de restaurar e instalar o vagão da CPTM como ponto de leitura e estação cultural.
- Decidiu levantar orçamento para reforma em etapas, aproveitando 5% de operacionalização do Fundo Municipal de Cultura.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Alexandre Paulino	
Janderson dos Santos Jim	
NAHAME KLENESELO CASSEB	Nahame M. Casseb
VANDRE FERNANDES BARROS	
<del>EDMUNDA MORAIS</del>	<del></del>
Franklin Palencia	
Brenhio Delanyera	
VICTOR G. FARRELLA DEIXIMU	
LUANA VERZELESI	Luana Verzelesi
Seandely Castello	Seandely Castello
Joseliana da Santos Rodrigues	
Jony Novais	



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
CATEGORIA : <u>Audiorisual</u>	DATA: <u>20/05/2025</u>
Valor total da Verba : _____	
Valor do 5% de operacionalização : _____	
Valor do 25% destinado a cultura Viva: _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

Membro representante da categoria para próximas consultas : Jorge Novais, Franklin Palencia

Assinatura dos membros participantes : Franklin Palencia Nahome M. Cesar  
Alexandre Paulino Leandro das Santos Lima - [assinatura] - Luana Vaz  
Josémar do Santo Palencia - Bráulio Aguiar - [assinatura]  
[assinatura]

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025****PROPOSTA**

- Cinema Itinerante: 2 vagas de 30.000<sup>00</sup> = 60.000<sup>00</sup>
- Curta-metragem: 4 vagas de 30.000<sup>00</sup> = 120.000<sup>00</sup>
- Videoclipe: 3 vagas de 15.000<sup>00</sup> = 45.000<sup>00</sup>
- Oficina: 2 vagas de 10.000<sup>00</sup> = 20.000<sup>00</sup>

total: 245.000<sup>00</sup>

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA**

- Formação Audiovisual: 2 vagas de  $10.000^{00} = 20.000^{00}$
- Cinema Itinerante: 2 vagas de  $42.000^{00} = 84.000^{00}$
- Curta-metragem: 5 vagas de  $30.000^{00} = 150.000^{00}$
- Video-Clips: 3 vagas de  $18.000^{00} = 54.000^{00}$

Total:  $308.000^{00}$



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

**Eixo: Música e Dança**

**Data:** 27 de maio de 2025

**Horário:** 19h00

### 1. Abertura

A reunião foi aberta pela Sandra Mendes e a Renata Simões, que apresentou os objetivos da consulta pública, com foco na escuta qualificada para a formulação do Plano de Ação Regional (PAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

### 2. Apresentações Realizadas

Foram apresentados e brevemente contextualizados os seguintes tópicos:

- Sistema Municipal de Cultura: estrutura, instâncias e instrumentos de gestão
- Eixos do Plano Municipal de Cultura (PMC)
- Indicadores de participação e execução dos editais anteriores (Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2023–2024)
- Impactos econômicos da atividade cultural no município
- Propostas de direcionamento dos recursos para os próximos anos (2025–2027)

### 3. Registro de Observações

A Secretaria destacou a baixa adesão dos agentes culturais ao debate, especialmente no eixo de fomento e financiamento, contando com a participação de apenas duas pessoas para discutir a destinação dos recursos.

### 4. Contribuições dos Participantes

Apesar da baixa presença, os participantes ressaltaram que, devido ao curto prazo para execução e às limitações para publicação de novos editais, a realização de um festival cultural com o valor remanescente seria mais eficaz do que um novo edital. A proposta foi recebida e foi explicado que em consulta pública anterior foi decidido por se fazer um novo edital, porém pelo prazo não será possível.

### 5. Encaminhamentos

- As manifestações registradas na reunião serão incluídas no processo de construção do PAR – Aldir Blanc

### Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Nome	Assinatura
Regatha Luiza Gonçalves	
Renata das Simões Din	



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II ANO 2025	
CATEGORIA : <u>Música</u>	DATA: <u>27/05/2025</u>
Valor total da Verba : <u>R\$ 1.000.000,00</u>	
Valor do 5% de operacionalização : _____	
Valor do 25% destinado a cultura Viva: _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

Membro representante da categoria para próximas consultas : Crysthian Leon Gonalves

Assinatura dos membros participantes : Leandro das Santos Lima, Crysthian Leon Gonalves

Cultura viva destinarão de 30% para projetos iniciantes, e 70% para projetos consolidados.

Em caso de verba remanescente a Secretaria da Cultura, deverá destinar a um festival cultural que contemple artistas locais.

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA**

R\$ 100.000,00

5 vagas

Características das projetos:

- Produção e realização de espetáculo musical de músicas, Banda ou grupos
- Gravações de álbuns musicais
- Criação de obras musicais

---

Proposta 2  
R\$ 80.000,00

4 vagas

PREFEITURA DE  
**ITAPEVI****ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA****Eixo: Teatro e Circo****Data: 02 de junho de 2025****Horário: 19h00**

No dia 02 de junho, às 19h00, reuniu-se a equipe da Secretaria de Cultura com representantes dos coletivos de Teatro e Circo. O objetivo da reunião foi apresentar o sistema municipal de cultura, mostrar o Plano Municipal de Cultura, como funciona o Conselho Municipal de Cultura e a Lei do Fundo Municipal e definir ações para descentralizar atividades culturais.

Primeiro, foi apresentado os indicadores dos editais passados, como Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Foram exibidos dados sobre número de inscritos, número de contemplados e valores em cada categoria. Em seguida, avaliou-se que, no cinema itinerante, poucas propostas foram executadas, enquanto nos projetos de média e curta-metragem houve evolução na qualidade. Também se constatou que, em webserie e videoclipe, poucos projetos se mostraram consistentes. Por isso, decidiu-se manter o foco no fortalecimento dos coletivos e em critérios claros de avaliação para os próximos editais.

Depois, discutiu-se a revisão do Plano Municipal de Cultura. Identificou-se que o documento atual não reflete a realidade local, pois apresenta metas pouco factíveis. Assim, combinou-se agendar reunião específica para leitura crítica do Plano, com participação de cada eixo temático.

O grupo de trabalho irá elaborar as metas que devem conter ações claras, e valores que serão apresentadas nas oitivas por eixo.

Por fim, discutiu-se a descentralização das atividades culturais nas escolas. Concluiu-se que os projetos futuros deverão priorizar escolas afastadas e comunidades vulneráveis, em vez de concentrar-se em escolas de período integral.

Encerrou-se a reunião às 20h00.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Rafaela Bezerra Gomes	Rafaela G.
Julia Stephany Lira da Oliveira	Julia Lira
Danielia R. Lira Mendonça	Danielia R. Lira
Wilson Sampaio Santos	Wilson S.
Roberto Luiz Santos	Roberto L.
Ammanda Giulio Silva de Oliveira	Ammanda G.
Sabrina G. da Silva Venancio	Sabrina G.
Thato Hernandez	Thato H.
Gruma Maria de Souza	Gruma M.
Thales S. C. Martins	Thales S. C. Martins
Johana M. M. Maia da Cruz	Johana M.
Ana Luiza Costa da Silva	Ana Luiza C. da Silva



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II	
ANO 2025	
CATEGORIA : <u>01000</u>	DATA: <u>03/06</u>
Valor total da Verba : <u>1561.000</u>	
Valor do 5% de operacionalização : <u>78.050</u>	
Valor do 25% destinado a cultura Viva: <u>390.250</u>	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

Membro representante da categoria para próximas consultas : Rodolfo Souza / Wil Souza

Assinatura dos membros participantes : [Handwritten signatures]

Julia Pires Mariana S. C. Martins

Rafaela Bezerra Gomes

Ana Luiza C. Da Silva [Handwritten signature]



CIRCO



2° 35 mil	1° 100 mil ALDIR BLANC / CICLO II - 2025 PROPOSTA	3° 70 mil
Produção e Execução (inedito) 1 vaga de 20 mil MIN = 3 apresentações	* PROMOÇÃO EXECUÇÃO (inedito) 2 VAGAS = 20 mil 1 apre. <sup>min.</sup>	produção / execução (inedito) 1 vaga = 20 mil 1 apre. <sup>min.</sup>
Circulação 2 vagas de 12 mil MIN = 3 apresentações	* Circulação 2 VAGAS = 12.000 3 apre. <sup>min.</sup>	circulação 2 vagas = 10 mil 2 apre. <sup>min.</sup>
Formação Oficina F.C. 1 vaga de 20 mil (25h) 1 vaga de 11 mil (15h) INIC.	* FORMAÇÃO OFICINA. 2 VAGAS 18.000 (20h) por escolha do proponente. FORMAÇÃO CONT. ou INICIAÇÃO	formação OFICINA 15.500,00 1 de 20.000 (15h) FORMAÇÃO CONTINUADA 1 de 10.000 (12h) INICIAÇÃO
- Cultura Viva * Festival. (com Juras na Verba).		→ 2 vagas de 50.000 = 100.000 para grupos com mais de 5 anos → 10 vagas de 29.000 = 290.000 para grupos entre 2 e 5 anos

**ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA****Eixo: Teatro e Circo****Data: 02 de junho de 2025****Horário: 19h00**

No dia 02 de junho, às 19h00, reuniu-se a equipe da Secretaria de Cultura com representantes dos coletivos de Teatro e Circo. O objetivo da reunião foi apresentar o sistema municipal de cultura, mostrar o Plano Municipal de Cultura, como funciona o Conselho Municipal de Cultura e a Lei do Fundo Municipal e definir ações para descentralizar atividades culturais.

Primeiro, foi apresentado os indicadores dos editais passados, como Paulo Gustavo e Aldir Blanc. Foram exibidos dados sobre número de inscritos, número de contemplados e valores em cada categoria. Em seguida, avaliou-se que, no cinema itinerante, poucas propostas foram executadas, enquanto nos projetos de média e curta-metragem houve evolução na qualidade. Também se constatou que, em webserie e videoclipe, poucos projetos se mostraram consistentes. Por isso, decidiu-se manter o foco no fortalecimento dos coletivos e em critérios claros de avaliação para os próximos editais.

Depois, discutiu-se a revisão do Plano Municipal de Cultura. Identificou-se que o documento atual não reflete a realidade local, pois apresenta metas pouco factíveis. Assim, combinou-se agendar reunião específica para leitura crítica do Plano, com participação de cada eixo temático.

O grupo de trabalho irá elaborar as metas que devem conter ações claras, e valores que serão apresentadas nas oitavas por eixo.

Por fim, discutiu-se a descentralização das atividades culturais nas escolas. Concluiu-se que os projetos futuros deverão priorizar escolas afastadas e comunidades vulneráveis, em vez de concentrar-se em escolas de período integral.

Encerrou-se a reunião às 20h00.

LISTA DE PRESEÇA	
Nome	Assinatura
Rafaela Bezerra Gomes	Rafaela
Julia Steffany Lira da Oliveira	Julia Liras
Dysson R. Lopes Mendonça	Dysson
Wilson Sampaio Santos	Wilson
Roberto Luiz Santos	Roberto
Ammanda Gylis Silva de Oliveira	Ammanda Gylis
Sabrina Cap. da Silva Venancio	Sabrina
Thato Hernandez	Thato H.
Bruna Maria de Souza	Bruna
Maíra S. C. Martins	Maíra S. C. Martins
Johana M. M. Maia da Cruz	Johana
Ana Luiza Costa da Silva	Ana Luiza C. da Silva



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Teatro</u>	<b>DATA:</b> <u>02 e 03/06/25</u>
<b>Valor total da Verba :</b> <u>1561.000</u>	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> <u>78050</u>	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> <u>390.250</u>	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Milena Santos Alves Martins e Solina Venoz 110957753149

**Assinatura dos membros participantes :** Milena S. C. Martins B. Souza

Julia Pires Gabriel R. [assinatura]

Ana Luiza A. da Silva

Rafaela Bezerra Gomes

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025**  
**PROPOSTA**

Primeira opção

Produção e execução de Espetáculo Imédito

- Serão escolhidos 2 projetos
- Cada um receberá ~~R\$40.000~~  
R\$32.000,
- Mínimo 3 apresentações. Se for monólogo mínimo de 5.

Circulação e Exibição de espetáculo

- Serão escolhidos 3 projetos
- Cada receberá R\$12.000,00
- Mínimo 3 apresentações.

Formação e Oficina

- Serão escolhidos 3 projetos
- Cada um receberá R\$10.000,00
- Carga horária mínima 20 horas

Segunda opção

Produção e execução de Espetáculo Imédito

- Serão escolhidos 2 projetos.
- Cada um receberá R\$28.000,00
- O projeto deve ter no mínimo 2 apresentações, se for monólogo 4.

Circulação e Exibição de espetáculo

- 2 projetos
- Cada receberá R\$12.000,00
- Mínimo de 3 apresentações

Formação e Oficina

- Serão escolhidos 2 projetos
- Cada um receberá R\$10.000,00
- A atividade deve ter no mínimo 12 horas de duração (podendo ser dividida em mais de um dia)

Tercera opção

Produção e execução de Espetáculo Imédito

- Serão escolhidos 2 projetos.
- Cada um receberá R\$26.000,00
- Deve ter no mínimo 1 apresentação se for monólogo serão 2.

Circulação e Exibição de espetáculo

- Serão 2 projetos
- Cada receberá R\$11.000,00
- Mínimo 2 apresentações

Formação e Oficina

- Serão escolhidos 2 projetos
- Cada um receberá R\$10.000,00
- Carga horária mínima de 12 hrs.

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA**

Cultura Viva / Ponte de Cultura

Grupos de 5 anos ou mais 2 contemplados com premiação de R\$50.000,00

Grupos de no mínimo 2 anos a 4 anos e 11 meses, serão contemplados 10 vagas de R\$29.025,00

\* Caso haja juros do verba, montar um festival.

el \_\_\_\_\_ " \_\_\_\_\_ " \_\_\_\_\_ "

Observação dicina e formação;

Formação contínuo ou inicição mínimo de 12 horas



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

**Eixo:** Artes Plásticas e Artes Visuais

**Data:** 09 de junho de 2025

**Horário:** 19h00

### 1. Abertura e Agradecimentos

A Secretária iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes, mesmo em condições climáticas desfavoráveis, destacando a importância da participação ativa da classe artística nas decisões sobre políticas públicas culturais.

### 2. Panorama Geral da Política Cultural até 2028

- O município receberá R\$ 1,5 milhão por ano, até 2028, oriundos de políticas federais.
- Expectativa de aumento desses valores para os próximos ciclos, com base em comparações com municípios vizinhos.
- Reconhecimento de avanços em organização administrativa e técnica frente a outros municípios.

### 3. Execução de Recursos e Boas Práticas

- Reforçada a importância da correta prestação de contas.
- Necessidade de maturidade na elaboração de propostas e acompanhamento de editais.

### 4. Leis Municipais de Cultura

- Três leis fundamentais: Sistema Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura.
- Todas necessitam de atualização e adequação ao marco regulatório federal.
- O Plano Municipal de Cultura será revisado com participação dos artistas.

### 5. Revisão do Conselho Municipal de Política Cultural

- Problemas com foco excessivo em interesses pessoais de conselheiros.
- Reforço das atribuições deliberativas e fiscalizadoras do Conselho.
- Abertura para novas inscrições e recomposição de vagas.

### 6. Fundo Municipal de Cultura

- Existência de recursos, mas necessidade de reformulação da legislação do fundo.
- A lei atual não permite execução conforme regras federais.
- A proposta é permitir projetos individuais e estratégicos.

### 7. Conferências de Cultura



- Conferências deverão ocorrer a cada dois anos.
- Participação ativa da classe artística é essencial.
- Definição de prioridades e proposições para a política cultural local.

#### 8. Sistema de Indicadores e Plataforma de Projetos

- Implantação de plataforma digital para cadastro de artistas e envio de projetos.
- Acompanhamento em tempo real do status das propostas.
- Prestação de contas continuará exigindo comprovações físicas e digitais.

#### 9. Cadeia Produtiva da Cultura

- A cultura deve gerar renda e movimentar a economia local.
- Contratação de pessoas e aquisição de materiais devem ser priorizadas dentro do município.
- Propostas devem contemplar áreas de maior vulnerabilidade e descentralização.

#### 10. Cultura Viva e Sustentabilidade Pós-2028

- 25% do recurso anual deve ser destinado ao programa Cultura Viva.
- Necessidade de construção de uma política municipal de incentivo à cultura após fim dos repasses federais.
- Discussão futura sobre Lei Municipal de Incentivo à Cultura com arrecadação local.

#### Encerramento:

A reunião foi encerrada com reforço do compromisso da Secretaria em manter o diálogo com a classe artística e promover a construção coletiva de uma política cultural sólida e participativa.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Angelo Costa Teixeira	
Thiaguinho Costa	
Kaethe Oliveira de Carvalho	
ALEXANDRE NOBRE	
Marcel Xavier de Souza Filho	
Paula Albuquerque de Farias	
Arthur de Lima Cordeiro	
Nathaly E. de Souza	
Raquel Gonçalves	
Ruth Albuquerque de Souza	
Bruno Henrique Ribeiro dos Santos	
Arthur Patricio Correa	
Gabriel dos S. Morgoni	



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II ANO 2025	
CATEGORIA : <u>Artes Visuais.</u>	DATA: <u>31/07/25</u>
Valor total da Verba : <u>1.561.380,03</u>	
Valor do 5% de operacionalização : <u><del>78.069,00</del> 78.069,00</u>	
Valor do 25% destinado a cultura Viva: <u><del>390.345,00</del> 390.345,00</u>	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

Membro representante da categoria para próximas consultas :

Beuno Henrique, Nathan Patrício

Assinatura dos membros participantes :

Amir, Kauki, Anderson, Miguel, /  
Delbady, E. L. Souza, Antônio do Carmo Cordeiro, /  
Aguel Gonçalves, Ruth Albuquerque, /  
Nathan Patrício Correia, /  
Adail de S. Mariani



ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA

① nesse proposta pede o aumento da Categoria para 80.000,00 reais

→ vimos que 8 projetos DE 10.000,00 REAIS PARA ESSE EIXO.

pensamos que todo projeto deve ter como contrapartida uma oficina ministrada 2hs e a confecção ministrada de 06 peças "obras" e a doação de ao menos 2 obras para Confecção de Acervo do município.

↳ Eixo DE CULTURA JUA entramos em Comissão Aberto onde a Verba 390.345,00 pode ser Distribuída A Coletivos Ativos com Comprometimento DE Atividade recente, a verbas

onde Coletivos mais Antigos possam receber mais recursos e Coletivos mais recentes possam RECEBER verba condizente com o tempo DE Atividade.



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

**Eixo: Literatura**

**Data:** 16 de junho de 2025

**Horário:** 19h00

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se os representantes do eixo de Literatura, com o objetivo de discutir a organização da política cultural municipal, com base nas diretrizes do Governo Federal para a construção do Plano de Ação (PAR Cultura).

A abertura da reunião destacou a importância das **consultas públicas** para escutar os agentes culturais do município. Foi apresentado que o Governo Federal entende a cultura como um setor estratégico e exige que o município organize seus **indicadores culturais**, identifique suas **atividades culturais**, avalie o **impacto econômico da cultura local** e formalize essas informações na elaboração do PAR.

Foi informado que os dias de hoje e amanhã seriam dedicados à **construção coletiva do plano de ação**, com discussões organizadas por **categorias culturais**, sendo que a última escuta pública será dedicada ao tema "Cultura Viva" e aos **pontos de cultura**.

A coordenação destacou a necessidade de o município estar em conformidade com o **Sistema Nacional de Cultura**, o que exige a existência e revisão das seguintes estruturas:

- Lei do Sistema Municipal de Cultura (em revisão);
- Lei do Fundo Municipal de Cultura (em reformulação);
- Plano Municipal de Cultura (será reformulado com participação dos artistas);

A importância da **formação e capacitação** de artistas e gestores foi destacada, bem como o fortalecimento da **economia criativa** como eixo transversal. Propôs-se que os artistas reflitam sobre a possibilidade de uma **Lei Municipal de Incentivo à Cultura**, o que depende de mobilização junto ao Executivo e Legislativo.

No que se refere aos **editais e prestação de contas**, foi reforçada a necessidade de responsabilidade dos proponentes. A Secretaria relatou casos de má utilização de recursos e afirmou que a prestação de contas continuará sendo exigida com rigor.

Discutiu-se ainda a **estruturação de festivais culturais** como estratégia de fomento e geração de renda, com ações descentralizadas, priorizando regiões mais afastadas e escolas pouco atendidas.

- Sugestão de retirada de categorias pouco eficientes para priorizar o fomento cultural;
- Uso de juros de verbas anteriores para a **revitalização de espaço cultural sob o viaduto**, com apoio de empresas já contratadas pelo município;
- Planejamento de circuitos culturais regionais com os projetos contemplados;
- Fortalecimento da visibilidade dos artistas por meio de programação cultural articulada com escolas e secretarias.



Encerrada a escuta, os participantes foram convidados a colaborar diretamente na elaboração do plano de ação, definindo **propostas por categoria**, metas, e prioridades para os próximos anos, com especial atenção às ações possíveis com a verba disponível para o exercício de 2025.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Matthias Patrice Correia	Matthias Patrice
Luiza Albuquerque de Farias	Luiza
Luiza G. de Silva	Luiza Costa
Somaira Alves Gomes	Somaira
Suliane da Silva Almeida	Suliane
Paula Vitor Vieira Cardoso	Paula
William de Oliveira Felix	William OFC
André da Silva Gai Reis	André
Angela Costa da Silva	Angela
Nelson de Oliveira Lima Junior	Nelson
Suliane Araújo Cabral Aguiar	Suliane
Talita M. Almeida de X	Talita
Luana Henriques Ribeiro dos Santos	Luana Henriques
Ruth Albuquerque Queiroz de Jesus	Ruth Albuquerque



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>literatura</u>	<b>DATA:</b> <u>28/06/2025</u>
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Paulo Vitor Vieira Cardoso Angelo Góes

**Assinatura dos membros participantes :** Sheliane da S. Almeida A. Santos, Paulo Vitor Vieira Cardoso, Angelo Góes, Nádia de Oliveira, Wellington do Oliveira Felício Cardoso, Bruno Henrique, Subi Assif, Matheus Patrick Correia, Paula Albuquerque de Farias, Ana Luiza Guedes da S. B. Tal, E. M. Admestores, Ruth Albuquerque de Farias.

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025****PROPOSTA**

1- Proposta: feiras literárias/ eventos (2 feiras de R\$25.000,00)  
publicação (8 vagas de R\$35.000,00)  
oficina (2 vagas de R\$8.000,00)  
contação (2 vagas de R\$6.000,00) } Total: 398.000,00

2 Proposta: feiras (2 de 25.000,00)  
publicação (8 de 32.000,00)  
oficina (2 de 8.000,00)  
contação (2 de 6.000,00) } Total: 374.000,00

3 Proposta: feiras: (1 de 30.000,00)  
publicação: (8 de 32.000,00)  
oficina: (3 de 8.000,00)  
contação: (2 de 6.000,00) } Total: 362.000,00

obs. 1 = (contação): 4 apresentações no mínimo.

obs. 2 = O hip hop será contemplado somente dentro da categoria hip-hop;

obs. 3 = (feiras literárias): pelo menos 50% dos artistas serão de Itapevi;

obs. 4 = (publicação): doações de 25% das cópias da obra;

obs. 5 = (Oficina): Carga horária mínima de 15 horas;

obs. 6 = Concordamos com a remanecência da verba para o vagão  
cultural.



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Eixo: Hip-Hop

Data: 17 de junho de 2025

Horário: 19h00

### 1. Abertura da Reunião

A reunião teve início com a apresentação da Secretária.

### 2. Pauta

Foram discutidos os seguintes tópicos:

#### a) Apresentação do Sistema Municipal de Cultura

- Reforço da importância da estruturação do sistema conforme as diretrizes do Ministério da Cultura.
- Destacou-se a necessidade de reestruturar o Plano Municipal de Cultura e o Conselho de Política Cultural.
- O plano anterior foi considerado inadequado por não ter sido construído de forma democrática. Será refeito com base em consultas públicas.

#### b) Indicadores e Avaliação de Editais Anteriores

- Foram apresentados dados e resultados de editais passados, apontando falhas em algumas categorias e necessidade de maior formação e capacitação para proponentes.

#### c) Economia Criativa e Impacto Econômico da Cultura

- A economia da cultura foi abordada como ferramenta de geração de renda.
- A cultura foi posicionada como setor estratégico para o desenvolvimento local, com destaque para o papel dos artistas como agentes econômicos.

#### d) Reformulação da Legislação Cultural Municipal

- A Lei do Fundo Municipal de Cultura e a Lei do Sistema Municipal de Cultura estão sendo reformuladas para adequação ao Marco Regulatório.
- A partir de 2027, a verba federal só poderá ser transferida para o Fundo Municipal.
- Foi discutida a necessidade de criação de uma Lei de Incentivo à Cultura municipal com apoio do Legislativo.

#### e) Conferências e Participação Popular

- Destacou-se a importância das conferências municipais como instrumento democrático de escuta e construção de políticas culturais.
- Será incentivada a ampla participação de artistas e coletivos locais.

#### f) Plataforma de Gestão Cultural

- Está em fase de contratação uma plataforma digital para submissão, acompanhamento e transparência dos projetos culturais.



- Esta ferramenta será integrada ao sistema federal para garantir padronização de dados.

#### g) Organização do Conselho de Política Cultural

- Foi ressaltada a necessidade de recompor o conselho, com novas eleições para membros titulares e suplentes.
- Formação continuada será oferecida aos conselheiros, abordando leis de fomento, conferências e marcos legais.

#### h) Cultura Viva e Sustentabilidade de Espaços

- A Secretaria sinalizou o interesse em priorizar ações de Cultura Viva, com apoio a espaços e coletivos que mantenham programação cultural regular.
- Discussão sobre mudança de foco: do modelo de edital com premiação para um modelo de subsídio a espaços e agentes culturais.

#### i) Patrimônio Cultural e Museu Virtual

- Iniciativa de construção de um museu virtual com apoio da Câmara Municipal.
- Articulação com artistas e moradores para envio de registros históricos e materiais culturais locais.

#### j) Avaliação dos Recursos e Verbas Remanescentes

- A necessidade de planejar editais futuros prevendo essa situação foi apontada como prioridade.
- Algumas ações podem migrar para projetos de fomento ou festivais, com vistas a ampliar o alcance e evitar devolução de recursos.

### 3. Encerramento

A reunião foi encerrada com agradecimentos aos participantes e reforço do compromisso com uma política cultural democrática, inclusiva e estruturada, de acordo com as exigências federais e com as realidades do município.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Egídio José Pente	
Miguel Angel dos Santos	
Milwete N. de Silva Silveira	
DIEGO MARTINS DOS SANTOS	
FABIO SANTOS	
Emerson Oliveira de Godoy	
Rober Carlos dos Santos	
Jean B. dos Santos	
ANDERSON NOVA DE LIMA	
Maurício Gonçalves	
Renato de Jesus Brito	
Jean B. dos Santos	
Kelvin Patrício do Silva F.	
TALITA	



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> _____	<b>DATA:</b> _____
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Hebert Carmo - Lio Par

**Assinatura dos membros participantes :** Emerson J. de S. Silva Diego Regalado  
Fabio José dos Santos Luiz P. de S. de S. Silva  
D. S. N. A. Hebert Juliano W. P. J.  
W. P. J. W. P. J. W. P. J.

ALDIR BLANC / CICLO II – 2025 PROPOSTA			
1º 20 PROJETOS	VALOR = 7.777	TOTAL 155.540,00	CATEGORIAS 20 PROJETOS / 5 POR CATEGORIA
2º 20 PROJETOS	VALOR = 8.500	170.000,00	5 PROJETOS POR CATEGORIA
3º 24 PROJETOS	VALOR = 8.333,33	200.000,00	6 PROJETOS POR CATEGORIA
obs: que veja a possibilidade da contratação de Pareceristas com conhecimento na área HIP HOP			categoria HIP HOP 4: Elementos DJS - GRAFFITI BREAK - M.C.S

Breaking (Lomas Urbanas)

**ALDIR BLANC / CICLO II - 2025**

PROPOSTA			
<p>1ª) 20 Projetos</p>	<p>Valor = 7.777</p>	<p>TOTAL 155.540,00</p>	<p>5- Projetos - DJS 5- Projetos - BREAK 5- Projetos - MCS 5- Projetos - GRAFFITI TOTAL 20 Projetos</p>
<p>2ª) 20 Projetos</p>	<p>VALOR POR CATEGORIA 8.500</p>	<p>170.000,00</p>	<p>5- Projetos - DJS 5- Projetos BREAKDANCE 5- Projetos MCS 5- Projetos Graffiti TOTAL - 20 Projetos</p>
<p>3ª) 24 Projetos</p>	<p>Valor Por Categoria HIP HOP</p>	<p>200.000,00</p>	<p>6- Projetos - DJS - HIP HOP 6- Projetos - BreakDANCE 6- Projetos - MCS HIP HOP 5- Projetos - Graffiti TOTAL 24 Projetos</p>

Cultura Hip Hop 4 Elementos - DJS - GRAFFITI  
Dingo BreakDANCE - MCS



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

**Eixo: Matriz Africana / Artesanato/ Cultura Popular**

**Data: 23 de junho de 2025**

**Horário: 18h00**

### 1. Abertura

A reunião teve início com a saudação da Sr. Sandra Mendes responsável pelo setor de projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que apresentou os objetivos do encontro e a pauta a ser discutida, com foco na implementação da Política Nacional Aldir Blanc e adequação às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.

### 2. Pauta e Discussões

- a- Apresentação do Sistema Municipal de cultura - reforço da importância da estruturação do sistema conforme as diretrizes do Ministério da Cultura .
- b- Necessidade de reestruturação do Plano Municipal de Cultura .
- c- Indicadores e avaliação dos editais anteriores – Foram apresentados dados e resultados de editais passados , apontando falhas em algumas categorias e necessidades de maior formação e capacitação para os proponentes .
- d- Economia criativa e impacto econômico da Cultura
- e- Reformulação da legislação cultural municipal
- f- Conferência e participação popular
- g- Plataforma de gestão cultural
- h- Organização do Conselho de política Cultural

### 3- Cultura Viva

- a- Termo de Compromisso Cultural (TCC)  
Foi explicado que o TCC é o principal instrumento da Política Nacional de Cultura Viva, substituindo convênios e contratos. Seu foco está em ações culturais nos territórios, especialmente em comunidades vulnerabilizadas, com maior flexibilidade e adaptabilidade.
- b- Diretrizes de Fomento – Ciclo 2  
Foi apresentada a Portaria nº 206/2025, que define os valores por projeto:
- c- Pontos de Cultura: entre R\$ 90 mil e R\$ 300 mil por ano
- d- Pontões de Cultura: entre R\$ 300 mil e R\$ 800 mil por ano  
Os projetos podem ter duração de 12, 24 ou 36 meses.

### 4-Distribuição de Recursos

Aos municípios que receberem R\$ 200 mil ou mais via Cultura Viva, é obrigatória a aplicação de pelo menos 50% desse valor em fomento. Para os estados e o Distrito Federal, de 15% a 30% devem ser destinados obrigatoriamente aos Pontões.

### 5 -Critérios Prioritários

Foi destacada a prioridade para municípios de menor porte e para culturas tradicionais e populares (mínimo de 30% das vagas). Os editais devem ser voltados a entidades certificadas, seguindo modelos padronizados pelo Ministério da Cultura.





<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Matrizes africanas</u>	<b>DATA:</b> <u>23/06/2025</u>
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Margel Richner

**Assinatura dos membros participantes :** Flavia Richner, Marilda Alves Lopes

Matheus Pereira Copel, Jéssica Kates, Ana Luiza da Silva Santos, Jéssica

Santos

\_\_\_\_\_



1ª Proposta

Valor: R\$ 70.000,00

Sugestão de vagas:

2 vagas para cada categoria: 35.000,00 para cada.

**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA**

2ª Proposta

Valor: R\$ 60.000,00

Sugestão de vagas: 2 vagas para cada categoria: R\$ 30.000,00 para cada.

3ª Proposta

Valor: R\$ 40.000,00

Sugestão de vagas:

2 vagas para cada categoria: R\$ 20.000,00 para cada

Requisitos do Edital: Formação sobre ancestralidade e costumes de Matriz Africana por meio da oralidade.

Primeira proposta: formação de 20 horas.

Segunda proposta: formação de 12 horas.

Terceira proposta: formação de 10 horas.

Obr. produções artísticas que sejam estrutalmente ligadas à povos de terreiro e seus costumes.



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Artesanato</u>	<b>DATA:</b> _____
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Carlos Henrique Nuzes Silva

**Assinatura dos membros participantes :** Maicon Barbosa

[Signature]

Ara Luiza Gonda da Silva

Carlos Henrique Nuzes Silva

[Signature]



ALDIR BLANC / CICLO II – 2025  
PROPOSTA

Proposta nº 1 → 3 vagas no valor de R\$ 16.000,00 cada

Requisitos:

a) não se enquadrar em nenhuma outra categoria ou não ~~se~~ <sup>o mesmo projeto</sup> inscrever em outra categoria;

b) apresentação de portfólio, com data das produções,

Proposta nº 2 → 3 vagas no valor de R\$ 20.000,00

Requisitos:

a) os mesmos da proposta anterior.

Proposta nº 3 → 3 vagas no valor de R\$ 25.000,00

a) os mesmos da proposta anterior



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b> <b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Cultural viva</u>	<b>DATA:</b> <u>23 de junho</u>
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Giannini / Hebert

**Assinatura dos membros participantes :** Giannini Gonçalves

Alexandre Paulino, Hebert Carneiro dos Santos

Andressa S. C. ...

\_\_\_\_\_



## ALDIR BLANC / CICLO II - 2025

## PROPOSTA

Propostas: Premiar pontos de cultura com CNPJ e coletivos sem CNPJ, consolidados com mais de 5 anos atuação comprovada

7 grupos - R\$ 30.000,00 R\$ 26.250,00  
8 grupos

Premiar pontos de cultura e coletivos com CNPJ ou sem, consolidados com 2 anos ou mais de atuação comprovada

6 grupos - R\$ 10.540,25



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Cultura Viva - Cultura Popular</u>	<b>DATA:</b> <u>23/06/2025</u>
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<b>Fomento Cultural</b> , conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b> , conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	
<b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b> , nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	
<b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b> , limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** Marcelo Richner

**Assinatura dos membros participantes :** Marcelo Richner, Flavia Richner, Jessica Katus, Jessica Santos, Matheus Capel, Maricélia Lopes, Luiza José dos Santos de Souza (MORAN/GUINHO)



**ALDIR BLANC / CICLO II – 2025**

**PROPOSTA**

1ª Proposta - Valor R\$ 117.103,51  
Dividido por 5 prefeitos = R\$ 23.420,70  
para cada.

2ª Proposta - Valor: R\$ 117.103,51  
Dividido por 6 prefeitos: R\$ 19.517,25  
para cada.



<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II</b>	
<b>ANO 2025</b>	
<b>CATEGORIA :</b> <u>Cultura Popular</u>	<b>DATA:</b> <u>23.06.2025</u>
<b>Valor total da Verba :</b> _____	
<b>Valor do 5% de operacionalização :</b> _____	
<b>Valor do 25% destinado a cultura Viva:</b> _____	
<b>PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DA VERBA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO</b>	
<p><b>Fomento Cultural</b>, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Obras, reformas, e aquisição de bens culturais</b>, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais</b>, nos termos do Art. 5º, inciso XIII Art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.</p> <p><b>Apoio à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (custo operacional)</b>, limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei 14.399/2022.</p>	

**Membro representante da categoria para próximas consultas :** opere Antonio de Souza (MORANGUINHO)  
*Hebert Carneiro*

**Assinatura dos membros participantes :** opere Antonio de Souza (MORANGUINHO)  
*Hebert Carneiro dos Santos*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ALDIR BLANC / CICLO II – 2025

## PROPOSTA

Proposta 03:

- 5 PROPOSTAS DE R\$ 7.200,00.

• 02 = 5 PROJETOS DE R\$ 9.000,00.

• 03 = 5 PROJETOS DE R\$ 12.000,00.



## ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA

**Data:** 15 de julho de 2025

**Horário:** 18h20

A reunião cientificou os representantes da classe artística do município sobre a necessidade de alteração no Plano de Ação Anual de Recursos (PAAR), especificamente quanto à premiação destinada aos Pontos de Cultura. Foi esclarecido que, para o cumprimento das exigências da Política Nacional Cultura Viva e validação no sistema federal, os recursos vinculados à premiação devem ser direcionados exclusivamente a Pontos ou Pontões de Cultura com CNPJ juridicamente constituídos e comprovação de, no mínimo, dois anos de atuação cultural.

Nesse sentido, será necessário o lançamento de um edital específico para a premiação de Pontos de Cultura, destinando 50% dos recursos a esses Pontos ou Pontões de Cultura com CNPJ juridicamente constituídos. Caso não haja inscrições válidas que atendam aos critérios exigidos, os proponentes serão desclassificados e os recursos poderão ser remanejados para a linha de premiação voltada a coletivos culturais.

A Secretaria de Cultura informou que o PAAR será ajustado conforme as diretrizes legais vigentes, visando garantir a elegibilidade das propostas, a correta aplicação dos recursos e o reconhecimento formal dos grupos culturais.

Ao submeter o plano ao sistema federal, foram identificadas inconsistências, como erros na soma de metas, que já foram corrigidas.

A legislação exige que, para celebração do Termo de Compromisso Cultural de Pontos e Pontões, o grupo tenha personalidade jurídica (CNPJ), comprovação mínima de dois anos de atuação.

Em função disso, foi necessário reestruturar o Fundo Municipal de Cultura para adequá-lo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), substituindo a legislação anterior, que estava defasada. Também foi realizada a readequação da Lei do Sistema Municipal de Cultura, alinhando-a ao Sistema Nacional de Cultura.

Um dos objetivos centrais da política é incentivar que os coletivos culturais se regularizem e obtenham CNPJ. Esse é o caminho para acessar recursos públicos, participar de editais e obter certificações.

O próprio edital exige que o coletivo esteja juridicamente constituído, com CNPJ ativo e, no mínimo, dois anos de atuação comprovada. Para aqueles que ainda não possuem formalização, recomenda-se iniciar esse processo.

A plataforma federal já reconhece essa evolução e, atualmente, apresenta diretrizes mais claras e atualizadas em comparação às versões anteriores da política. As regras vigentes determinam que apenas os grupos com CNPJ podem ser certificados oficialmente como Pontos ou Pontões de Cultura.

LISTA DE PRESENÇA	
Nome	Assinatura
Jorge Nolas	
Cristiano Luiz Pereira	
JOÃO ANTONIO CARVALHO GUINHO	
Angelo Costa Soares	
Bruno Henrique Ribeiro dos Santos	



Flavia Richner	Flavia Richner
Hebert Carlos dos Santos...	
Giamini Gonçalves	Giamini Gonçalves
George Naldo Pereira	

Eu George Naldo Pereira = com ressalva.  
Art. 4º A política Nacional de Cultura  
visa

compreende os seguintes  
instrumentos

1- ponto de cultura:

entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem fins lucrativos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100  
Tel.: (11) 4205-1871 | [dep.cultura@itapevi.sp.gov.br](mailto:dep.cultura@itapevi.sp.gov.br)

Tramitação final de valores acordados por segmento ( categoria) de acordo com seus representantes no dia 26/06/2025.

## Audiovisual – Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Curta-Metragem	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Videoclipe	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Oficina	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal Audiovisual</b>	--		<b>R\$ 215.000,00</b> <i>200.000,00</i>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Cinema Itinerante	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
Curta-Metragem	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Videoclipe	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Oficina	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal Audiovisual</b>	--		<b>R\$ 245.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Cinema Itinerante	2	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00
Curta-Metragem	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Videoclipe	3	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
Oficina	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal Audiovisual</b>	--		<b>R\$ 308.000,00</b>

Observações referentes a categorias

**Curta-metragem:** Ter no mínimo 5 minutos de duração e no máximo 30 minutos  
Características: Ficção, documentário, animação...

**Videoclipe:** Ter no mínimo 3 minutos de duração

**Formação:** Ter um plano pedagógico com no mínimo 4 aulas, e 120 minutos de duração cada aula

**Cinema itinerante:** Ter no mínimo 8 apresentações



## Teatro – Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Produção e execução de espetáculo inédito	2	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
Formação e Oficina	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Teatro</b>	--		<b>R\$ 94.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Produção e execução de espetáculo inédito	2	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Formação e Oficina	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Teatro</b>	--		<b>R\$ 100.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Produção e execução de espetáculo inédito	2	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	3	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Formação e Oficina	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Teatro</b>	--		<b>R\$ 118.000,00</b>

Observações para a categoria Teatro.

**Proposta 1**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 1 apresentação. Caso for monólogo mínimo de 2;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 2 apresentações;
- Formação e Oficina: Carga horária mínima 12 horas de duração (podendo ser em mais de um dia)

**Proposta 2**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 2 apresentações. Caso for monólogo mínimo de 4;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 3 apresentações;
- Formação e Oficina: A atividade deve ter no mínimo 12 horas de duração (podendo ser em mais de um dia)

**Proposta 3**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 3 apresentações. Caso for monólogo mínimo de 5;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 3 apresentações;
- Formação e Oficina: Carga horária mínima 12 horas de duração (podendo ser em mais de um dia)

**Cultura Viva/Ponto de Cultura-**

- Grupos com 5 ou mais anos de atuação - 2 Contemplados com premiação de R\$ 50.000,00
- Grupos de no mínimo 2 anos a 4 anos e 11 meses - 2 Contemplados com premiação de R\$ 29.025,00

Obs: Caso haja juros na verba, montar um festival de teatro/mostra

*Milena S. C. Martins*

**Circo - Propostas de valores e Categorias**

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Produção e execução de espetáculo inédito	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Formação e Oficina (15h)	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação e Oficina (12h)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal Circo</b>		--	<b>R\$ 70.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Produção e execução de espetáculo inédito	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Formação e Oficina (25h)	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Formação e Oficina (15h)	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
<b>Subtotal Circo</b>		--	<b>R\$ 75.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Produção e execução de espetáculo inédito	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Circulação e exibição de espetáculo	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Formação e Oficina (20h)	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Circo</b>		--	<b>R\$ 100.000,00</b>

Observações para a categoria Teatro.

**Proposta 1**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 1 apresentação;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 2 apresentações;
- Formação e Oficina 25h: Carga horária mínima 15 horas de duração (Formação continuada)
- Formação e Oficina 15h: Carga horária mínima 12 horas de duração (Iniciação)

**Proposta 2**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 1 apresentação;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 3 apresentações;
- Formação e Oficina 25h: Carga horária mínima 25 horas de duração (Formação continuada)
- Formação e Oficina 15h: Carga horária mínima 25 horas de duração (Iniciação)

**Proposta 3**

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 1 apresentação;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 3 apresentações;
- Formação e Oficina 20h: Carga horária mínima 20 horas de duração (Formação continuada ou Iniciação)

**Cultura Viva/Ponto de Cultura-**

- Grupos mais de 5anos de atuação - 2 Contemplados com premiação de R\$ 50.000,00 (100 mil total)
- Grupos entre 2 anos a 5 anos - 10 Contemplados com premiação de R\$ 29.000 (290 mil total)



## Música - Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
		R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
-Produção e realização de espetáculo de músicos, banda ou grupos -Gravações de álbuns musicais -Criação de obras musicais	4	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00 80.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Música</b>		--	<b>R\$ 80.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
		R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
-Produção e realização de espetáculo de músicos, banda ou grupos -Gravações de álbuns musicais -Criação de obras musicais	5	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Música</b>		--	<b>R\$ 100.000,00</b>

*Cristina Rosa*



## Artes Visuais e Artes Plásticas - Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Realização de exposição ou feiras de artes - Com ações de oficina como contrapartida.	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Artes</b>		--	<b>R\$ 80.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Realização de exposição ou feiras de artes - Com ações de oficina como contrapartida.	8	R\$ 12.500,00	R\$ 100.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Artes</b>		--	<b>R\$ 100.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Realização de exposição ou feiras de artes - Com ações de oficina como contrapartida.	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
-	-	-	-
<b>Subtotal Artes</b>		--	<b>R\$ 120.000,00</b>

Observações para a categoria Artes plásticas e Artes Visuais

**Proposta 1**

-Produção de: No mínimo 6 "obras" inéditas

- Contrapartida: Doação de ao menos 2 obras ao município, além de uma oficina com duração mínima de 2h

**Proposta 2**

-Produção de: No mínimo 8 "obras" inéditas

- Contrapartida: Doação de ao menos 3 obras ao município, além de uma oficina com duração mínima de 4h

Obs: Oficinas realizadas preferencialmente em locais descentralizados da cidade;

**Proposta 3**

-Produção de: No mínimo 8 "obras" inéditas

- Contrapartida: Doação de ao menos 4 obras ao município, além de uma oficina com duração mínima de 6h

Obs: Exposição itinerante em ao menos 3 locais e/ou Oficinas realizadas preferencialmente em locais descentralizados da cidade;

**Cultura Viva/Ponto de Cultura-**

-Destinação a coletivos ativos com comprovação de atividades recentes. Coletivos com mais tempo de formação deverão receber mais recursos, enquanto coletivos mais recentes devem receber a verba condizente com o tempo de atividade;

*Handwritten signature*

*Mathon  
Patrocin*

## Leitura, Escrita e Oralidade - Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Realização de Festas Literárias, Feiras Literárias, Bienais do Livro, Eventos de Quadrinhos e outros eventos literários	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Publicações literárias	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
Oficinas de escrita criativa	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Sarau/ Contação de história	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Subtotal Leitura, Escrita e Oralidade</b>	--		<b>R\$ 162.000,00</b>

  

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Realização de Festas Literárias, Feiras Literárias, Bienais do Livro, Eventos de Quadrinhos e outros eventos literários	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Publicações literárias	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
Oficinas de escrita criativa	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Sarau/ Contação de história	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Subtotal Leitura, Escrita e Oralidade</b>	--		<b>R\$ 174.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Realização de Festas Literárias, Feiras Literárias, Bienais do Livro, Eventos de Quadrinhos e outros eventos literários	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Publicações literárias	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
Oficinas de escrita criativa	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Sarau/ Contação de história	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Subtotal Leitura, Escrita e Oralidade</b>	--		<b>R\$ 198.000,00</b>

Observações para a categoria de Leitura Escrita e Oralidade

**Proposta 1, 2 e 3**

Feiras literárias: Eventos visando economia criativa, onde pelo menos 50% dos artistas (lojistas, expositores) sejam de Itapevi

Publicações literárias: Doação de no mínimo 25% das obras (Para entidades públicas, alunos de escolas, etc. de Cultura, etc.)

Oficinas: Carga horária mínima de 15h, aulas divididas em diferentes dias.

Sarau/Contação de história: Mínimo de 4 apresentações (Sendo cada uma em um local diferente)

**Leitura Viva/Ponto de Cultura-**

destinação a coletivos ativos com comprovação de atividades recentes. (Com comprovação das ações)

**Outras observações-**

Grupo sugere que projetos de predominância em ligações com hip-hop, devem ser contemplados somente categoria Hip-Hop

Grupo concorda que caso haja algum tipo de verba remanescente que essa seja usada para a criação do "Ponto Cultural"



## Matrizes Africanas

7

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos relacionados a Matrizes Africanas; Formação sobre ancestralidade de Matriz Africana por meio de oralidade.	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Subtotal Matrizes Africanas</b>		--	<u>R\$ 40.000,00</u>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos relacionados a Matrizes Africanas; Formação sobre ancestralidade de Matriz Africana por meio de oralidade.	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal Matrizes Africanas</b>		--	<b>R\$ 60.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos relacionados a Matrizes Africanas; Formação sobre ancestralidade de Matriz Africana por meio de oralidade.	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
<b>Subtotal Matrizes Africanas</b>		--	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Proposta 1, 2 e 3**

- Projetos relacionados a Matrizes Africanas;  
Formação sobre ancestralidade de Matriz Africana por meio de oralidade.

**Outras observações-**

-As produções artísticas deste eixo sejam estruturalmente ligadas a cultura afro e/ou povos de terreiro e seus costumes;

Marcelo Richner

JR

**Cultura Popular**

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Proposto 1</b>	
Projetos ligados a cultura popular	5	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
<b>Subtotal Cultura Popular</b>		--	<u>R\$ 36.000,00</u>

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Proposto 2</b>	
Projetos ligados a cultura popular	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
<b>Subtotal Cultura Popular</b>		--	<b>R\$ 45.000,00</b>

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Proposto 3</b>	
Projetos ligados a cultura popular	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal Cultura Popular</b>		--	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Outras observações-**

- Projetos ligados a cultura popular sejam apresentações, exposições, oficinas, etc...



## Artesanato

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos de Artesanato	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
Subtotal Artesanato	3	-- 15.000,00	R\$ 48.000,00 45.000,00

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos de Artesanato	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Subtotal Artesanato		--	R\$ 60.000,00

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
Projetos de Artesanato	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Subtotal Artesanato		--	R\$ 75.000,00

## Proposta 1, 2 e 3

- Projetos relacionados a artesanato como feiras de artesanato ou oficinas com carga horária mínima de 30h

## Outras observações-

-Levar em conta o portfólio do proponente, provando que o mesmo tenha ligação com o eixo de artesanato.

maricon Barbosa



Hip Hop

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
		R\$	R\$
Projetos de Djs	5	R\$ 7.777,00	R\$ 38.885,00
Projetos de Break Dance	5	R\$ 7.777,00	R\$ 38.885,00
Projetos de MCs	5	R\$ 7.777,00	R\$ 38.885,00
Projetos de Graffiti	5	R\$ 7.777,00	R\$ 38.885,00
<b>Subtotal Hip-Hop</b>		--	<b><u>R\$ 155.540,00</u></b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
		R\$	R\$
Projetos de Djs	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
Projetos de Break Dance	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
Projetos de MCs	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
Projetos de Graffiti	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
<b>Subtotal Hip-Hop</b>		--	<b>R\$ 170.000,00</b>

Categoria	Vagas	Valor Proposto 3	
		R\$	R\$
Projetos de Djs	5	R\$ 10.00,00	R\$ 50.000,00
Projetos de Break Dance	5	R\$ 10.00,00	R\$ 50.000,00
Projetos de MCs	5	R\$ 10.00,00	R\$ 50.000,00
Projetos de Graffiti	5	R\$ 10.00,00	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal Hip-Hop</b>		--	<b>R\$ 200.000,00</b>

observações para a categoria de Hip Hop

postos 1, 2 e 3

projetos de Dj: Batalha/Apresentação de DJs, oficina de DJ, Workshop de produção musical com DJ.

projetos de Break Dance: Batalha de dança, apresentações de break, oficina de Break Dance.

projetos de MCs: Batalha de rima, Apresentações de MCs

projetos de Graffiti: Oficinas de Graffiti, Pinturas em muros, Exposições etc...

das observações-

e sejam contratados pareceristas com conhecimento dentro da área do Hip-Hop;

*Rafael Gonçalves*

1 2 3 4 5



## Dança

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Projetos de Dança	3 4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Subtotal Dança		--	R\$ 80.000,00 60.000,00

## Proposta

- Produção e execução de espetáculo inédito: Mínimo 2 apresentações;
- Circulação e exibição de espetáculo: Ter no mínimo 2 apresentações;



## Games

Categoria	Vagas	Valor Proposto 2	
Projetos de formação em jogos digitais	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Subtotal Games</b>		-	R\$ 75.000,00 70.426,02

## Outras observações-

- Projetos de oficina e formação em games, sendo uma cara horária mínima de 60 - horas

70.426,02

## Cultura Viva - Propostas de valores e Categorias

Categoria	Vagas	Valor Proposto 1	
Cultura popular	5	R\$ 23.420,70	R\$ 117.103,50
Pontos de Cultura e Coletivos com 5 anos ou mais (com ou sem CNPJ)	8	R\$ 26.250,00	R\$ 210.000,00
Pontos de Cultura e Coletivos com 2 anos ou mais (com ou sem CNPJ)	6	R\$ 10.540,25	R\$ 63.241,50
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 60.210,95</b>	<b>R\$ 390.345,00</b>

**Observação: 1)** A categoria Cultura Popular deverá ser destinada à premiar grupos e coletivos que trabalham ou desenvolvem ações voltadas à cultura popular e tradicional, e povos de terreiro.

**Observação: 2)** A categoria de pontos de cultura deverá ser destinada à premiar pontos de cultura e coletivos consolidados com atuação comprovada de 5 anos ou mais com ou sem CNPJ.

**Observação: 3)** A categoria de pontos de cultura deverá ser destinada à premiar pontos de cultura e coletivos iniciantes com atuação comprovada de 2 anos ou mais com ou sem CNPJ.

*Paulo Sérgio  
Gonçalves*

## MEMÓRIA DE CALCULO - PROPOSTAS

Categoria	Menor proposta	Mediana	AJUSTE
Audiovisual	R\$ 215.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 200.000,00
Teatro	R\$ 94.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 94.000,00
Circo	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 70.000,00
Música	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00
Dança	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00
Artes Plásticas e Visuais	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00
Leitura Escrita e Oralidade	R\$ 162.000,00	R\$ 174.000,00	R\$ 162.000,00
Matrizes africanas	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00
Artesanato	R\$ 48.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 45.000,00
Cultura Popular	R\$ 36.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 36.000,00
Hip Hop / Artes Visuais	R\$ 155.540,00	R\$ 170.000,00	R\$ 155.540,00
Games	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 70.426,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.135.540,00</b>	<b>R\$ 1.284.000,00</b>	<b>R\$ 1.092.966,02</b>

DIFERENÇA ENTRE A 1ª PROPOSTA E O VALOR DISPONÍVEL	R\$ 42.573,98	R\$ 1.092.966,02
--	---------------	------------------

Diferença entre 1ª e 2ª	R\$ 191.033,98
-------------------------	----------------

VALOR TOTAL MINC	R\$ 1.561.380,03
Cultura Viva (25%)	R\$ 390.345,01
Operacionalização (5%)	R\$ 78.069,00
Outras categorias	R\$ 1.092.966,02

Artesanato - Maicon Barbosa

Teatro - Melina S. r. Martin

Audiovisual - Jorge Novais -

Dança - Lau Silveira

Hip-Hop - Giannini Gonçalves

Hip-Hop / Artes Visuais -

Cultura popular

Artes Visuais

Literatura e Oralidade

GAMES

Matrizes Africanas - Marcelo Richner / Flávia Richner  
CIRCO: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | [dep.cultura@itapevi.sp.gov.br](mailto:dep.cultura@itapevi.sp.gov.br)

Plano Anual de aplicação de Recursos Aldir Blanc – Retificado



## PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ALDIR BLANC – 2025 – METAS E AÇÕES – ITAPEVI -SP

Este documento foi formulado a partir da sistematização feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapevi - SP e de contribuições por escrito, em consultas públicas amplamente divulgadas, onde se reuniram e realizaram sugestões e propostas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc ( PAR ); as mencionadas consultas públicas foram realizadas nas datas a seguir informadas: meses de maio e junho do ano de 2025, foram colhidas manifestações em diálogos abertos realizados com os participantes entre os dias 19/05/25; 20/05/25; 26/05/25; 27/05/25; 02/06/25; 03/06/25; 09/06/25; 10/06/25; 16/06/25; 17/06/25; 18/06/25; 23/06/25; 24/06/25 e 25/06/25, 15/07/2025, totalizando 15 (quinze) consultas públicas com aproximadamente 20 (vinte) artistas reunidos por cada dia dividido por categoria, totalizando 105 (cento e cinco) agentes culturais que participaram por meio de manifestações nas reuniões com o setor de Projetos Culturais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura de Itapevi - SP, que faz o atendimento diário dos mais variados interessados . Ao todo, entre agentes do setor cultural e moradores das cidade de Itapevi – SP somaram mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas que participaram ativamente das discussões; trouxeram dúvidas e ponderações, foram feitos esclarecimentos e todos contribuíram com apresentação das propostas individuais e/ou coletivas, por escrito ou verbalmente, para a construção do PAR.

O documento a seguir foi **retificado** em audiência pública realizada no dia 15/07/2025, obedecendo ao modelo do Ministério da Cultura (MinC) e traz a consolidação das propostas pessoais, setoriais ou territoriais recebidas. No dia 15/07/2025, no *Diálogo Aberto: Audiência Pública – Aprovação da Minuta do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR) da PNAB*, a minuta foi aprovada e será formalizada em formulário e anexada na **plataforma CULTBr** conforme indicação do Ministério da Cultura (MinC). A partir daí, iniciar-se-à os processos de contratação, por meio de editais, chamamentos públicos e licitações, lembrando que os editais somente poderão ser lançados quando o MinC disponibilizar as minutas.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



As próximas páginas apresentam a divisão dos recursos disponíveis, na qual se contemplou o máximo possível de sugestões recebidas e a diversidade de interesses e condições de participação. No final do documento, apresentamos o detalhamento das atividades, para ajudar a entender melhor a proposta aprovada.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ALDIR BLANC – 2025 – METAS E AÇÕES – ITAPEVI -SP							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QTDE	AÇÃO DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1) Publicação de edital de apoio à execução cultural, criação e produção de novas obras artísticas e culturais	R\$ 775.426,02	Chamamento público (Decreto nº 11.453/2023) - Fomento à execução de ações e projetos culturais	<b>Audiovisual</b> – 09 projetos valor total de R\$200.000,00; divididos em curta metragens, video-clipes e oficinas. <b>Teatro</b> - 06 projetos valor total de R\$ 94.000,00, divididos em produção, execução, circulação e exibição de espetáculos inéditos, formação e oficinas <b>Circo</b> - 05 projetos valor total de R\$ 70.000,00, divididos em produção, execução, circulação e exibição de espetáculos inéditos, formação, oficinas. <b>Música</b> - 04 projetos no valor total de R\$ 80.000,00, divididos em produção e realização de espetáculos, bandas e grupos, gravações e criações de álbuns musicais. <b>Artes Visuais</b> - 8 projetos no valor total de R\$ 80.000,00, divididos em realização de exposições ou feiras de artes.	46	Sim



					<b>Cultura Popular</b> - 05 projetos total de R\$ 36.000,00. Artesanato – 03 projetos no valor total de R\$ 45.000,00. Matrizes Africanas – 02 projetos no valor total de R\$ 40.000,00, formação sobre ancestralidades. Games – 01 projeto valor total de R\$ 70.426,02, formação/criação de jogos. Dança – 03 projetos valor total de R\$ 60.000,00.		
	2) Publicação de edital de fomento a execução de ações e eventos literários	R\$ 162.000,00	Chamamento público (Decreto nº 11.453/2023) - Fomento à execução de ações e projetos culturais	<b>Literatura -14 Projetos</b> no valor total de R\$ 162.000,00, divididos em festas literárias, feiras literárias, bienais, eventos de quadrinhos, publicações literárias, oficinas de escritas, saraus, contação de estórias.	14 ( catorze )	Sim	
	3) Publicação de edital de fomento a execução de cultura urbana/ hip hop	R\$ 155.540,00	Chamamento público (Decreto nº 11.453/2023) - Fomento à execução de cultura	<b>Hip – Hop</b> 20 projetos no valor total de R\$ 155.540,00, abaixo descritos: 5 projetos DJ's ; 5 projetos BreakDance; 5 projetos Mc's; 5 projetos Graffiti, com valor individual de R\$ 7.777,00.	20 ( vinte )	Sim	



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ALDIR BLANC – 2025 – METAS E AÇÕES – ITAPEVI -SP							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QTDE	AÇÃO DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais (cont.)	1.) Contratação de serviço de consultoria	Contratação de empresa de pareceristas de projetos culturais/formação e capacitação	R\$ 78.069,00	Licitação – ( Lei nº 14.133/2021)	Contratação de pareceristas e curso de capacitação /formação	2 ( dois )	Não
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1 Termo de compromisso Cultural para projetos de Pontos e Pontões de Cultura Juridicamente constituídos com no mínimo 2 anos de atividade cultural comprovada .		R\$195.172,51	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	02 vagas <b>01 categoria cultura popular tradicional</b> (R\$ 97.586,25) <b>01 categoria demais áreas ( R\$97.586,26 )</b>		Sim
	2.2 Termo de Premiação Cultura Viva para iniciativas ou ações de Pontos de Cultura para entidades juridicamente constituídos e para coletivos informais sem constituição jurídica com no mínimo 2 anos de atividade cultural		R\$195.172,50	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	<b>11 vagas</b> <b>03 vagas para cultura popular tradicional no valor de R\$19.517,25 cada )</b>		Sim



				<p><b>04 vagas para coletivos informais com no minimo 02 anos de atuação no valor de R\$ 12.000,00 cada</b></p> <p><b>04 vagas para coletivos informais com no minimo 05 anos de atuação no valor de R\$22.155,19 cada</b></p>		
<p><b>RECURSO TOTAL A SER APLICADO EM ITAPEVI R\$ 1.561.380,03 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e três centavos) no ano de 2025. Total de proponentes beneficiados: 101 (cento e um) projetos contemplados e/ou premiados.</b></p>						

*Marcos  
Barbosa*

*Amel  
de  
Alves*

**DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

Edital de fomento a execução cultural criação e produção de novas obras artísticas e culturais : prevê a realização de projetos de novos espetáculos ou novas obras, podendo incluir recursos para: desenvolvimento de coreografias e/ou figurinos e/ou expografias, entre outras ações. A criação poderá ser relacionada a novas experimentações contemporâneas ou a releituras de manifestações tradicionais. Nesta modalidade, serão contemplados das diversas linguagens artísticas citadas, sendo: audiovisual no valor total de R\$ 200.000,00. Teatro valor total R\$ 94.000,00; Circo valor total R\$70.000,00; Música total R\$80.000,00; Artes visuais total R\$ 80.000,00; Matrizes africanas valor total de R\$40.000,00; Cultura Popular total R\$36.000,00; Artesanato total R\$ 45.000,00; Dança total R\$ 60.000,00 e Game total de R\$ 70.000,00 . Valor total do edital : R\$ 775.426,02 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos)

Publicação de edital de fomento a execução de ações e eventos literários - prevê a realização de feiras literárias, publicação literárias, oficinas e sarau circulação de reprodução de obras preexistentes, podendo ser : publicação de livros, novas tiragem de livros esgotados, poesia,, exposição de artes, feiras ,dentre outros que se enquadrarem no eixo literário. Nesta modalidade será contemplada 14 projetos de arte literária no Valor total R\$ 162.000,00

Edital de fomento a execução de cultura urbana/ hip hop prevê 20 projetos no valor total de R\$ 155.540,00 .

Contratação de empresa de apoio e de pareceristas para Comissão de Seleção de editais de fomento/formação e capacitação para atendimento pa as demandas de análise e seleção de projetos previstas na PNAB e curso de capacitação/formação no valor de R\$ 78.069,00

Edital de Termo de Compromisso Cultural Cultura Viva para projetos de Pontos e Pontões de Cultural Juridicamente constituídos que prevê 02 projetos no valor total de R\$ 195.172,51

Edital de Termo de Premiação Cultura Viva para iniciativas ,atividades ou ações para coletivos informais sem constituição jurídica no valor de R\$195.172,50

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Grande parte dos processos de contratação deverá levar em consideração a atenção a políticas afirmativas relacionadas as mulheres; pessoas negras e indígenas; pessoas com deficiência; pessoas LGBTQIA+. Também se pretende atribuir pontuação distintiva a projetos que sejam realizados nos distritos descentralizados, especialmente nas regiões mais afastadas, rurais, periféricas e carentes. A definição do formato de atribuição de pontos ou cotas dependerá do modelo de edital a ser lançado pelo MinC.

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Lembramos a todos que este *Plano* é fruto de um processo amplamente participativo, que envolveu a reunião de sugestões e propostas de dezenas de pessoas.
- Os projetos poderão solicitar a utilização de espaços públicos e de instituições parceiras para ensaios, apresentações e o desenvolvimento de atividades diversas. A Secretaria de Cultura pretende publicar uma lista de espaços e instituições que poderão ser contatados, considerando especialmente as regiões mais carentes.
- Fique atenta/o aos próximos prazos:

- O Envio do PAR- PNAB em Itapevi na Plataforma MinC CULT Br será entre os dias 22/07 á 24/07/2025

Plano de Anual de Aplicação de Recursos – Política Nacional Aldir Blanc – Itapevi - SP  
Secretaria de Cultura de Itapevi, terça- feira 15 de julho de 2025, horário inicio 18h00 término as 20:00 horas



Mai com  
Barbara

Almeida  
Lopes

Paulo  
Santana



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança**  
e do Adolescente



Itapevi, 23 de julho de 2025.

### Retificação

O CMDCA por meio da Comissão eleitoral, retifica o calendário eleitoral publicado no Edital CMDCA Nº 01/2025 de convocação para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi, para compor a gestão 2025/2027.

### ANEXO 1. CALENDÁRIO ELEITORAL

- **ONDE SE LÊ:** ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO: **20 a 25/10/2025**
- **LEIA-SE:** ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO: **20 a 25/08/2025**
  
- **ONDE SE LÊ:** PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS: **12/09/2025**
- **LEIA-SE:** PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS: **25/09/2025**

Atenciosamente,

**Solange Aparecida Santiago**

**Presidente CMDCA/ Itapevi**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: o Secretário de Meio Ambiente Sr. Paulo Rogério de Almeida (convidado); a Sra. Raquel Teixeira de Santana, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; o Sr. Roberto Bruno Kremiski, da Secretaria da Saúde; o Sr. Irvan dos Santos, da APAE; a Sra. Maria de Lourdes dos Santos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; o Sr. Emanuel de Almeida Torres, do Gabinete do Prefeito; a Sra. Sarah Fernandes, da Secretaria da Habitação; a Sra. Natalha da Silva Souza, da Secretaria de Suprimentos; a Dra. Heidy R. Pires, da Comissão de Meio Ambiente – OAB e a Sra. Joseli Cristina da Silva, da ONG Ser Amor.

A reunião teve início com a leitura da pauta, realizada pela Sra. Raquel Teixeira de Santana. Em seguida, foi apresentada a Política Municipal de Educação Ambiental aprovada recentemente (Lei Complementar nº 220, de 27/06/2025).

Seguindo a pauta, foi apresentado o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos na SMADA, com a proposta de utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de materiais didáticos destinados à Sala Verde e a ações de educação ambiental no município. Foram listados como necessários: um projetor, um notebook, uma caixa de som compacta, coletores para coleta seletiva e pazinhas para plantio (com uso previsto junto às escolas). O Conselho aprovou a compra dos materiais mencionados, com valor estimado em R\$ 20.200,00.

Dando continuidade à temática de resíduos e educação ambiental, os conselheiros ressaltaram a importância de uma coleta seletiva mais efetiva no município. A Sra. Maria de Lourdes e a Sra. Sarah mencionaram a necessidade de ampliação dos Ecopontos. O Sr. Irvan sugeriu o aumento do número de cooperativas atuantes no município. Também foi proposta a presença da Sra. Rosa em futuras reuniões, para esclarecimentos sobre o funcionamento da cooperativa CMR, bem como a participação das equipes da Mais Itapevi e da Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo de explicar o funcionamento da coleta de resíduos sólidos no Município. Foi destacada pelos conselheiros a importância de incluir a Secretaria de Infraestrutura para compor o Conselho.

O Sr. Emanuel sugeriu a implantação de um Ecoponto na região central, próximo à estação de trem, aproveitando um espaço atualmente vazio, bem como a instalação de um Ecoponto no Jardim Gióia. A Sra. Sarah sugeriu a instalação de um Ecoponto em Amador Bueno. Essas sugestões serão repassadas ao Gabinete do prefeito através de documento oficial.

Na sequência, a Sra. Raquel apresentou os extratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e o relatório de compensação ambiental referente ao mês de junho para ciência, avaliação e aprovação. Comentou-se sobre a importância da assiduidade

dos membros às reuniões, destacando que os órgãos responsáveis foram oficialmente comunicados, via memorando, sobre as ausências registradas.

Foi então comunicada a nova data da visita técnica ao Ecoparque, que ocorrerá no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025), às 09h. O objetivo da visita será conhecer o funcionamento de um aterro sanitário e a produção de biogás. A Sra. Sarah questionou se há algum retorno da produção de biogás para o município.

O Secretário de Meio Ambiente, Sr. Paulo, informou sobre a continuidade dos serviços do Castramóvel, com a permanência da mesma empresa vencedora, porém com alterações contratuais. A nova campanha contemplará a utilização de anestesia intravenosa e inalatória (em cerca de 20% dos casos), além da entrega de medicamento pós-operatório, colar cervical e roupa cirúrgica para os animais atendidos. O secretário informou ainda que a empresa responsável pela USA Animal, vencedora da licitação, está em fase de apresentação de documentos.

Foi comunicado que as inscrições para a castração foram abertas e encerradas em dois dias, totalizando 478 inscritos.

Por fim, foi anunciada a Campanha de Prevenção às Queimadas Urbanas, que será realizada de 11 à 16 de agosto de 2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

## Advertências / Notificações

## Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

*Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M*

## EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 13.303** em nome de **EAD INFORMATICA S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 42188/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 2) **CCM 24.195** em nome de **J. MOLNAR INFORMATICA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 069042/2024**;
- 3) **CCM 7286** em nome de **PRIMUS CABELEREIROS S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI056184/2024**;
- 4) **CCM 25.567** em nome de **GILMAR MAGNANI MANUTENCAO PREVENTIVA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 47232/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 5) **CCM 13.224** em nome de **JOAO JULIO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 57204/2025**;
- 6) **CCM 14.605** em nome de **FEDERATIVA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 44248/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 7) **CCM 13.302** em nome de **FRANCISCO PAULINO ALMEIDA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 036551/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 8) **CCM 15.211** em nome de **MARIA LUIZA DA SILVA AJALA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 036274/2024**;
- 9) **CCM 14.722** em nome de **JJ.G.G. MONTAGENS S/C LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 035357/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

***Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M***

**10) CCM 21.426** em nome de **GOMES & FEITOZA CONSTRUCOES LTD**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 035350/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**11) CCM 23.155** em nome de **ALEX SANDRO VAZ SERETTE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 09843/2023**;

**12) CCM 13.194** em nome de **SIVIRINO SOARES DE SOUSA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 34873/2024**;

**13) CCM 24.705** em nome de **DROGARIA VILA CARDOSO LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 011225/2024**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**14) CCM 27.083** em nome de **JOSE ZIVIANI TEMPEROS-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 024792/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**15) CCM 27.820** em nome de **L. FERNANDES ADMINISTRACAO LOGISTICA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 027890/2023**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**16) CCM 18.924** em nome de **MAURI GREFI DE OLIVEIRA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 031273/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**17) CCM 5.699** em nome de **ANTONIO BATISTA LACERDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 031265/2023**;

**18) CCM 7.151** em nome de **MARIA IZABEL EVANGELISTA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 031268/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**19) CCM 9.681** em nome de **LUZINETE PINHEIRO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31300/2023**;

**20) CCM 14.002** em nome de **LAURA PEREIRA DIAS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 32521/2023**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

***Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M***

- 21) CCM 22.418** em nome de **CARLOS ALEXANDRE DO VALLE SANTOS - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 041950/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 22) CCM 15.325** em nome de **WORKDAY COMUNICACAO LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 51313/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 23) CCM 889** em nome de **ABELSON DOMINGOS DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 57188/2023**;
- 24) CCM 27.499** em nome de **EDSON PEDRO COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 5541/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 25) CCM 20.656** em nome de **CLEBER TIMOTEO DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 1495/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 26) CCM 9.608** em nome de **SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 047825/2023**;
- 27) CCM 19.405** em nome de **AMADEUS MOISES DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 49637/2023**;
- 28) CCM 3528** em nome de **VALMIR GONCALVES MENDES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 49661/2023**;
- 30) CCM 11.675** em nome de **VALTER FERREIRA SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 32765/2023** ;
- 31) CCM 9.453** em nome de **SSI SERCON SISTEMAS DE INFORMATICA S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31391/2023**;
- 32) CCM 15.079** em nome de **MARIVALDO PEREIRA CEPO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 31305/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

***Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M***

**33) CCM 14.385** em nome de **JOAO EPIFANIO AGRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 23146/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**34) CCM 21.705** em nome de **J.P. CARD JARDINAGEM LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 38146/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**35) CCM 16.480** em nome de **PATRICIA DA SILVA BENTO ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 38140/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**36) CCM 24.368** em nome de **RESTAURANTE E CHOPERIA MM COMPANY LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 1713/2024**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**37) CCM 27.830** em nome de **ERINEZIO GOMES DA PAZ - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 24085/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**38) CCM 4.818** em nome de **IVO DEJESUS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 9546/2024**;

**39) CCM 16.316** em nome de **PRO IN OUT DO BRASIL INFORMATICA S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 33290/2024**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**40) CCM 18.602** em nome de **JOSE ADEMILTON DA SILVA EMPREITEIRA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 35270/2024**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**41) CCM 14.113** em nome de **HMS-NUTRICIONAL LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 34825/2024**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

***Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M***

**42) CCM 14.894** em nome de **EDITORA GRAFICA LUZ DA VIDA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI 20777/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**43) CCM 15.632** em nome de **JOAO AREBALO SANCHEZ SOBRINHO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº PMI62398/2023**, bem como ciências dos seus débitos pendentes;

**Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 24 de julho de 2025.**

José Ricardo Francisco dos Santos  
**Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Luís Claudio de Freitas Leite  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 076145/2025	10508	23.141.54.03.0796.00.000	CLEITON DE JESUS SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 076139/2025	10514	23.141.54.03.0783.00.000,	GEIZA BEGNA DE OLIVEIRA SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 076132/2025	10515	23.141.54.03.0770.00.000	DOUGLAS TELES DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 076112/2025	10516	23.141.54.03.0662.00.000	WALTER BORGES DOS SANTOS	CONSTR/RECONT MURO E LIMPEZA DO
PMI 076109/2025	10517	23.141.54.03.0421.00.000	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 075750/2025	10518	23.141.61.45.0111.00.000	ELVIRA YUZUKOWIS	CONSTR/RECONT MURO E LIMPEZA DO
PMI 75697/2025	10500	23.114.42.10.0001.00.000	ECOVILLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 071046/2025	10485	23.132.42.84.0096.00.000	JOSE VALMIR DE LIMA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 071032/2025	10486	23.132.21.03.0120.00.000	EDITE MELO DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 069398/2025	10520	23.141.53.95.0134.00.000	MARIA DO SOCORRO LOPES CASTELO BRANCO	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 069344/2025	10521	23.114.61.89.0753.00.000	LUIZ FERNANDO MENDES	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 068514/2025	10524	23.141.42.39.1370.00.000	GERALDO CARLOS DE BRITO	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 068511/2025	10523	23.141.42.39.1394.00.000	FAUSTINA MARTINS DE OLIVEIRA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 068155/2025	10522	23.113.41.75.0253.00.000	MARCO ANTONIO PINTO	CONSTR/RECONT PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 067438/2025	10501	23.141.51.10.0185.00.000	HEITOR ROBERTO VILASBOAS	CONSTR/RECONT PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066924/2025	10491	23.141.42.66.0130.00.000	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066921/2025	10489	23.141.41.73.0176.00.000	ULISSES GUSTAVO MARCELINO DA SILVA	CONSTR/RECONT PASSEIO
PMI 066909/2025	10490	23.141.53.93.0001.00.000	JOSE MILTON DOS SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066903/2025	10492	23.141.51.11.0532.00.000	MARCOS NEPUMUCENO EVANGELISTA	CONSTR/RECONT PASSEIO
PMI 066577/2025	10493	23.141.53.93.0106.00.000	EZEQUIEL MONTEIRO DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066569/2025	10494	23.141.53.93.0096.00.000	ANDREIA DE SOUZA TORRES	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066545/2025	10495	3.141.53.30.0267.00.000	OSWALDO PEIXOTO	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066527/2025	10496	23.141.53.03.0174.00.000	OSVALDO DOS SANTOS MORAES	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066476/2025	10497	23.141.44.67.0308.00.000	WALDERSI PATTI	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066470/2025	10498	23.141.44.48.0394.00.000	ANIBALDO J BRANDAO E BRUNA S A	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 066468/2025	10499	23.141.41.84.0001.00.000	GEORGINO GERMANO DOS SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 065383/2025	10487	23.132.33.63.0001.01.000	VS4 PARTICIPAÇÕES S.A	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 065044/2025	10488	23.132.42.99.0180.00.000	ALUIZIO JOÃO DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 062922/2025	10380	23.141.22.77.0261.00.000	CASSIANO AUGUSTO FERREIRA	CONSTR/RECONT PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 054597/2025	10519	23.132.23.36.0267.00.000	ESPOLIO DE AUDALIO ALVES DOS SANTOS	LIMPEZA DO TERRENO



PMI 049376/2025	10502	23.141.33.01.0338.00.000	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	CONSTR/RECONT PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 049291/2025	10503	23.141.33.01.0348.00.000	NOBELKRAFT INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	CONSTR/RECONT PASSEIO E LIMPEZA DO TERRENO
PMI 045683/2025	10504	23.141.21.82.0436.00.000	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 044935/2025	10505	23.141.21.82.0001.00.000	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 044247/2025	10506	23.113.51.67.0252.01.000	GEREMIAS VIEIRA DA SILVA	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 034815/2025	10505	23.141.21.82.0001.00.000	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 034384/2025	10509	23.113.52.07.0055.00.000	BENEDITA DE OLIVEIRA ROCHA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 030897/2025	10507	23.141.21.82.0129.00.000	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 029576/2025	10511	23.141.64.34.0081.00.000	VANESSA MACHADO SANTOS RAMOS	CONSTR/RECONT MURO E PASSEIO

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



## Comunicados

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**COMUNICADO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Ref.: Quebra de ordem cronológica

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados na Área de Serviços Urbanos, Manutenção de Equipamentos Essenciais de uso Comum, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Número do documento	Empenho	Valor
NF 000000355	2607/2024	R\$ 2.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.200,00</b>

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

<b>PROCESSO</b>	<b>RECORRENTE</b>	<b>DECISÃO</b>
045210/2023	NILTON JOSÉ DE SANTANA	INDEFERIDO
000028/2024	PAULO EUGENIO ZIMMERMANN	INDEFERIDO
000194/2024	MARIA EDILEUSA MOURA DE COSTA	INDEFERIDO
000206/2024	SERGIO LUIZ PIRES	INDEFERIDO
000220/2024	MILTON WAGNER FERNANDES	INDEFERIDO

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa  
Presidente



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 24/07/2025

## COMPARECERAM

RE	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ADELIA DE SOUZA PROCÓPIO	351XXXX	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/07/2025	90
2	ADRIANA NUNES MENDES	5034XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/07/2025	180
3	ANA MARIA DA SILVA	3230XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	365
4	ANA PAULA BERNARDO	2827XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	365
5	ANA PAULA MIRANDA TELES	2541XXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	365
6	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	402450371	TÉCNICO DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/07/2025	90
7	CHARLES COTRIM	2849XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
8	CICERO FRANCISCO ALVES	1664XXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	29/07/2025	XX
9	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	4265XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	28/07/2025	90
10	EVELIN ELAINE DOS SANTOS SOUZA	4614XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	29/07/2025	XX
11	GABRIELY RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA	5062XXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/07/2025	150
12	GIDEON GOMES BRANDAO	6706XXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/07/2025	90
13	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	4992XXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	365
14	JOEL PASCOA DOS SANTOS VIEIRA	2598XXXX	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEG. PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/07/2025	120
15	JUSSARA PIRES LOPES	2397XXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
16	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	4472XXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/07/2025	90
17	KARIN CRISTINA COSTA MACHADO	2937XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
18	LAZARO AVELARK SILVA GONÇALVES	3523XXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
19	MIRIAN SOBREIRA DE ALENCAR	3439XXXX	TÉCNICO EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
20	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK BRANDAO	2966XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	90
21	REGIANE ALVES	2638XXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XX	XX
22	SILVANA DOMINGUES SILVA	2326XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	24/07/2025	180
23	SERGIO CACHIGIAN JUNIOR	1590XXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	29/07/2025	XX
24	SIMONE DE PAULA MORAES	2288XXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/07/2025	90

## NÃO COMPARECERAM

1	MARIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	1913XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	2779XXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 31 de Julho de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	2228XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
2	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	2576XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
3	CHARLES COTRIM	2849XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:15
4	DANIELA GOMES BEZERRA	4528XXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:20
5	EDNEI TOBIAS LIGIERI MARQUES	3430XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:10
6	FERNANDA BRASIL DOS REIS	4148XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
7	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES SANTOS	6624XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
8	JUSSARA AVENTINO DA SILVA SANTOS	4523XXXXX	TÉCNICO EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:45
9	KARIN CRISTINA COSTA MACHADO	2937XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:25
10	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	3860XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	11:00
11	LUCAS MELO LOURENCO	4966XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:20
12	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	2464XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
13	MARINA DIAS	2294XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
14	MAYARA APARECIDA SOARES DA SILVA	4524XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
15	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	5572XXXXX	ANALISTA DO EXECUTIVO - ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	11:40
16	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	202XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
17	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	4150XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
18	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO	2130XXXXX	ANALISTA DO EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:50
19	VALDIR ARAUJO OLIVEIRA	1522XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:30
20	VANDE SERGIO LINS BEZERRA	1423XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:25
21	VICENTINA DA SILVA RIBEIRO	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:15

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## ITAPEVIPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 0100/2025**

“Estabelece o cronograma a ser observado para a indicação, eleição, nomeação e posse dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do ITAPEVIPREV no exercício de 2025.”

**O Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Regulamento de Eleições aprovado pelo Decreto nº 5.981 de 21 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O processo de indicação, eleição, nomeação e posse dos novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, no corrente ano de 2025, para o exercício de mandato de setembro de 2025 a agosto de 2028, obedecerá ao seguinte cronograma:

25 de julho	Publicação do Edital relativo ao Processo Eleitoral, na forma do artigo 2º do Regulamento.
04 a 08 de agosto	Inscrições de candidatos na sede do ITAPEVIPREV, na Rua Geraldo Vasques, nº 112, Jardim Nova Itapevi, no horário das 9 às 16 horas.
Até 11 de agosto	Constituição da Comissão Eleitoral.
11 de agosto	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
13 de agosto	Data limite para apresentação de recurso à Superintendência, contra a rejeição de candidaturas.
15 de agosto	Julgamento dos recursos pela Superintendente e publicação do rol de candidaturas homologadas, mediante afixação na sede do ITAPEVIPREV e dos entes públicos do Município.
18 a 24 de agosto	Período de propaganda eleitoral.
Até 19 de agosto	Solicitação ao Prefeito e à Câmara Municipal para que sejam indicados servidores e seus suplentes para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal.
Até 21 de agosto	Designação dos membros das Seções Eleitorais e das Juntas Apuradoras.

Até 22 de agosto	Data limite para indicação dos servidores para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal, e os respectivos suplentes, pelos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo.
<b>25 e 26 de agosto</b>	<b>Realização das ELEIÇÕES, das 9 às 16 horas no dia 25/08 e das 9 às 13 horas no dia 26/08.</b>
26 de agosto	Apuração da votação, a partir das 14h00min, e proclamação do resultado das eleições.
28 de agosto	Data limite para a apresentação de recurso à Superintendente contra o resultado das eleições.
29 de agosto	Julgamento dos recursos pela Superintendente.
Até 29 de agosto	Data limite para os conselheiros indicados e eleitos apresentarem a documentação exigida para a posse.
29 de agosto	Eventual substituição de conselheiro indicado que não preencha os requisitos legais.
01 de setembro	Nomeação dos conselheiros eleitos, dos conselheiros indicados, e dos respectivos suplentes, pelo Prefeito.
02 de setembro	Publicação na Imprensa Oficial dos atos de nomeação dos conselheiros titulares e dos respectivos suplentes.
<b>03 de setembro</b>	<b>Posse, pela Superintendente, dos conselheiros titulares, eleitos e indicados.</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 25 de Julho de 2025.

**VINICIUS VIEIRA RAMOS**  
**SUPERINTENDENTE DO ITAPEVIPREV**



## Atos Administrativos

## Editais de notificação

**EDITAL****ELEIÇÕES PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO ITAPEVIPREV**

VINICIUS VIEIRA RAMOS, Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV, atendendo o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 92/2017 e no artigo 2º do Decreto nº 5.981 de 21 de julho de 2025,

FAZ SABER que estarão abertas, no período de **04 a 08 de agosto** do corrente ano de 2025, na sede do ITAPEVIPREV, na Rua Geraldo Vasques, nº 112, Jardim Nova Itapevi, no horário das 9:00 às 16:00 horas, as **inscrições de candidatos a 3 (TRÊS) vagas do cargo de membro do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e a 2 (DUAS) vagas do cargo de membro do CONSELHO FISCAL do ITAPEVIPREV, para um mandato de 03 (três) anos.**

As eleições diretas, mediante voto secreto e facultativo, serão realizadas nos dias **25 e 26 DE AGOSTO DE 2025**, de conformidade com as normas estabelecidas na Lei Complementar 92 de 22 de setembro de 2017, no **Decreto Municipal nº 5.981 de 21 de julho de 2025 e no cronograma estabelecido pela Portaria nº 0100/2025.**

As inscrições serão feitas individualmente.

É proibida a formação de chapas de candidatos.

Para se inscrever é necessário:

- a) ter 18 anos de idade, e estar em pleno gozo da capacidade civil;
- b) ser funcionário efetivo no serviço público municipal de Itapevi ou aposentado em cargo efetivo no Município de Itapevi;
- c) possuir nível superior;
- d) não exercer cargo executiva de partido político;
- e) não exercer cargo eletivo remunerado;
- f) não ter sido condenado em processo disciplinar irreversível;
- g) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- h) não ter sido reeleito ou indicado pela segunda vez consecutiva para integrar o mesmo colegiado do ITAPEVIPREV.

Poderão se inscrever os servidores efetivos municipais, autárquicos, fundacionais e da Câmara Municipal, REGULA ITA, em atividade ou aposentados.

Votam nas eleições os servidores efetivos, inclusive os servidores titulares de cargos efetivos que estejam exercendo cargo em comissão.

Para se inscrever basta apresentar, no ato da inscrição:

1. Cópia da identidade;
2. Cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
3. Cópia do ato de nomeação do servidor;
4. Cópia de documento que comprove que concluiu o ensino superior;
5. Certidão do órgão de pessoal comprovando que adquiriu a estabilidade no serviço público municipal e que não foi condenado em processo disciplinar irrecorrível;
6. Certificado de Qualificação Profissional como Conselheiro (caso possua);
7. Certidão Federal;  
Acesse: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
8. Certidão Estadual;  
Acesse: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>  
Observação: Selecionar o modelo Certidão de Distribuição de Ações Criminais.
9. Certidão de Crimes Eleitorais;  
Acesse: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>  
Observação: Selecionar a opção Certidão de Crimes Eleitorais.
10. Declaração de Não Incidência nas Hipóteses de Inelegibilidade (“Ficha Limpa”);  
Download do modelo:  
<https://itapeviprev.com.br/app/declara.docx>

**ATENÇÃO: ENTREGAR UMA CÓPIA NO ATO DA INSCRIÇÃO  
E ENVIAR CÓPIA DIGITAL PARA  
[eleicoes2025@itapeviprev.com.br](mailto:eleicoes2025@itapeviprev.com.br)**



O exercício do cargo de Conselheiro será remunerado conforme Art. 7º da Lei Complementar 92/2017.

As reuniões bimensais do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são realizadas em horário de expediente.

Itapevi, 25 de julho de 2025.

**VINICIUS VIEIRA RAMOS**  
Superintendente do ITAPEVIPREV



## Errata

NO DIÁRIO OFICIAL N° 1441, DE 22 DE JULHO DE 2025, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

**ONDE SE LÊ:**

0099/2025	DALMIR PORFIRIO ELISIARIO	Pensão por morte da servidora <b>CLAURIA</b> CRISTINA ELISIARIO, conforme Processo nº 0076/2025
-----------	---------------------------	---

**LEIA-SE:**

0099/2025	DALMIR PORFIRIO ELISIARIO	Pensão por morte da servidora <b>CLAUDIA</b> CRISTINA ELISIARIO, conforme Processo nº 0076/2025
-----------	---------------------------	---

*Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos*

**REGULA ITA****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****DISPENSA SEM DISPUTA nº RI01/2025**

Processo RI 02/2025 – **Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da REGULA ITA, bem como da infraestrutura de e-mails institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação vigente.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - A Agência Reguladora de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 30/07/2025 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: [licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/07/2025.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy

**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A